



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Setembro de 2009 - Ano 11 - nº 461

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos 01

Editais 04

Leis 12

Portarias 14

Administração Indireta 17

Final 28

DECRETOS

DECRETO Nº 3.234, DE 31 DE AGOSTO DE 2.009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

80.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 1.700,00

408.02.13.03.339036.1236100372104 - Operação e Manutenção das Atividades do Qese R\$ 6.000,00

443.13.05.449052.1236300401001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.500,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

115.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 1.700,00

401.02.13.03.339036.1236100552078 - Operação e Manutenção Transporte Escolar Qese R\$ 6.000,00

430.02.13.05.339039.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar R\$ 6.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e nove (31/08/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.237, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.009

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

131.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 3.000,00

169.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 4.000,00

332.02.11.01.339030.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 40.000,00

335.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 10.000,00

514.02.14.01.339036.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

133.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 3.000,00

171.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 4.000,00

334.02.11.01.339036.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 50.000,00

515.02.14.01.339039.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e nove (04/09/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.239, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

30.02.01.02.339030.0824300602005 - Operação e Manutenção do FMDCA R\$ 1.000,00

31.02.01.02.339036.0824300602005 - Operação e Manutenção do FMDCA R\$ 4.000,00

32.02.01.02.339039.0824300602005 - Operação e Manutenção do FMDCA R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

34.02.01.02.335043.0824300602026 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e nove (09/09/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.240, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

397.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 10.500,00

440.02.13.05.339039.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

398.02.13.03.339036.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar R\$ 10.500,00

428.02.13.05.335043.1236300402026 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais R\$ 6.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e nove (09/09/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.241, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.009

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

115.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 1.000,00

184.02.08.01.339030.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 1.000,00

375.02.13.02.339030.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 500,00

440.02.13.05.339039.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:
Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**

Número de Páginas: **28**

Custo Total: **R\$ 1.395,80**

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

Profissionalizante R\$ 700,00
493.02.13.08.339039.123650070208
3 - Operação e Manutenção Fundeb
- Ensino Infantil R\$ 1.000,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
112.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 1.000,00
185.02.08.01.339036.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 1.000,00
378.02.13.02.339039.123650036203
6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 500,00
438.02.13.05.339030.12363004020
41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 700,00
492.02.13.08.339036.123650070208
3 - Operação e Manutenção Fundeb - Ensino Infantil R\$ 1.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e nove (09/09/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.243, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.009

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.
D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
440.02.13.05.339039.12363004020
41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 1.000,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
438.02.13.05.339030.12363004020
41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 1.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e nove (11/09/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.244, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.
D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.740,00 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações R\$ 2.500,00
100.02.05.01.449052.0412200101001 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00
115.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 2.000,00
211.02.08.03.339039.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins. R\$ 8.000,00
335.02.11.01.339039.133920033203
3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 3.650,00
352.02.12.01.339036.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes. R\$ 590,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
122.02.06.01.469071.2884300120003 - Juros e Amortizações R\$ 2.000,00
158.02.07.02.339039.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 8.000,00
231.02.08.06.449052.0618200271001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.500,00
353.02.12.01.339039.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes. R\$ 590,00
651.02.07.01.459061.1545100131113 - Desap. Imóveis/Infra - estrutura Avenida Dr. Octávio S. Bastos R\$ 3.650,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e nove (11/09/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.245, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III da Lei

Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações R\$ 10.000,00
77.02.03.01.339030.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 110,00
80.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 1.545,00
95.02.05.01.339030.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 1.845,00
454.02.13.06.339032.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 20.000,00
529.02.14.01.339030.1030300482054 - Operação e Manutenção FMS - HIV/AIDS R\$ 7.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 10.000,00
81.02.03.01.339091.0412200080004 - Precatórios Judiciais R\$ 2.000,00
82.02.03.01.449091.0412200080004 - Precatórios Judiciais R\$ 1.500,00
430.02.13.05.339039.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar R\$ 20.000,00
532.02.14.01.449052.1030300481001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e nove (14/09/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.246, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.009

“Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado JARDIM DAS AMOREIRAS II”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando o parecer favorável exarado no Processo nº 1567/05 pelo Diretor do Departamento de Engenharia desta Prefeitura,
D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica aprovado o loteamento denominado “JARDIM DAS AMOREIRAS II”, de propriedade da ASSOCIAÇÃO DOS SEM CASA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, representada por Alencar Aguiar Neto, RG nº 16.864.000, cujo processo encontra-se

protocolado sob o nº 1567/05 e a gleba tem as seguintes características:
Área da gleba 20.161,63 m²
Área dos lotes 4.715,86 m²
Área das vias públicas 4.420,77 m²
Áreas Verdes/Área de Preservação Permanente 11.025,00 m²
ARTIGO 2º: O loteamento é do tipo RESIDENCIAL.
ARTIGO 3º: O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação, caso o loteamento não seja nesse prazo submetido ao registro imobiliário.
ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e nove (15.09.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.247, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.009

“Estabelece a estrutura orgânica da Municipalidade para fins de classificação da Despesa no Orçamento do Exercício de 2.010”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica estabelecida, para fins de classificação da despesa na proposta orçamentária relativa ao exercício de 2.010, a seguinte estrutura institucional:
01.00.00 PODER EXECUTIVO
01.01.00 Gabinete do Prefeito
01.01.01 Gabinete do Prefeito e Dependências
01.01.02 Assessoria de Comunicações
01.01.03 Tiro de Guerra 02.036
01.02.00 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
01.02.01 Gabinete do Diretor - Planejamento
01.03.00 ASSESSORIA JURÍDICA
01.03.01 Gabinete do Diretor - Jurídico
01.05.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01.05.01 Gabinete do Diretor - Administração
01.06.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
01.06.01 Gabinete do Diretor - Finanças
01.07.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
01.07.01 Gabinete do Diretor - Obras e Serviços Municipais
01.07.02 Setor de Serviços Funerários
01.07.03 Setor de Parques e Jardins
01.07.04 Setor de Abastecimento e Agricultura
01.07.05 Setor de Vias Rurais
01.07.06 Setor de Limpeza Pública
01.07.07 Iluminação Pública
01.07.08 Corpo de Bombeiros
01.09.00 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
01.09.01 Gabinete do Diretor - Engenharia
01.09.02 Setor de Trânsito
01.10.00 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
01.10.01 Fundo Municipal de Assistência Social

01.10.02 Fundo Social de Solidariedade do Município
 01.10.03 FUNCOMEN
 01.10.04 FMDCA
 01.11.00 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
 01.11.01 Gabinete do Diretor – Cultura e Turismo
 01.12.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 01.12.01 Gabinete do Diretor - Esportes
 01.13.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 01.13.01 Gabinete do Diretor - Educação
 01.13.02 Setor de Ensino de Primeiro Grau
 01.13.03 Setor de Nutrição
 01.13.04 Setor de Ensino de Segundo Grau
 01.13.05 Setor de Ensino Infantil
 01.13.06 FUNDEB
 01.14.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 01.14.01 Gestão do SUS
 01.14.02 Atenção Básica
 01.14.03 Média e Alta Complexidade
 01.14.04 Vigilância em Saúde
 01.14.05 Assistência Farmacêutica
 01.15.00 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
 01.15.01 Recursos sob a Supervisão do Departamento de Finanças
 02.00.00 PODER LEGISLATIVO
 02.01.00 Corpo Legislativo
 02.01.01 Corpo Legislativo
 02.02.00 Secretaria
 02.02.01 Secretaria da Câmara
 03.00.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS MUNIC. SJBV
 03.01.00 Administração
 03.01.01 Administração
 03.02.00 Benefícios
 03.02.01 Benefícios
 03.03.00 Reservas
 03.03.01 Reservas
 04.00.00 UNIFAE
 04.01.00 UNIFAE
 04.01.01 UNIFAE
 05.00.00 EMURVI
 05.01.00 EMURVI
 05.01.01 EMURVI
 06.00.00 Fundação Nova São João
 06.01.00 Fundação Nova São João
 06.01.01 Fundação Nova São João
 9.9 Reserva de contingência
 9.9.99 Reserva de contingência
 9.9.99.99 Reserva de contingência
ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e nove (15/09/2009).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.248, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.009

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 78.550,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
 80.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 210,00
 96.02.05.01.339032.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 12.200,00
 115.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 300,00
 131.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 25.000,00
 350.02.12.01.339030.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes. R\$ 4.000,00
 454.02.13.06.339032.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 12.000,00
 513.02.14.01.339032.103020042205 1 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 24.840,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
 76.02.03.01.339014.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 210,00
 89.02.05.01.319011.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 12.200,00
 111.02.06.01.339014.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 300,00
 133.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 25.000,00
 353.02.12.01.339039.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes. R\$ 4.000,00
 456.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 12.000,00
 505.02.14.01.319011.103020042205 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 24.840,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e nove (15/09/2009).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.249, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
 112.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 170,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
 119.02.06.01.339013.0927100112003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 170,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e nove (16/09/2009).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.250, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.623, de 17/09/2009”
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), objetivando atender despesas de investimento, especificamente na reforma de praça, com recursos do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com a seguinte classificação técnica:
 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
 02.08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
 02.08.03 - PARQUES E JARDINS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 213.449151 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 2781300231059 – Reforma de Parques, Praças e Jardins R\$ 100.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de repasse, mediante convênio a ser assinado entre este Município e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e nove (17/09/2009).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.251, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.009

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.
DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 2.870,00 (Dois mil, oitocentos e setenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
 374.02.13.02.339008.123650036203 6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 2.390,00
 452.02.13.06.339008.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 480,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
 372.02.13.02.319034.123650036203 6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 2.390,00
 456.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 480,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e nove (17/09/2009).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.252, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.
DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
 353.02.12.01.339039.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes. R\$ 28.500,00
 397.02.13.03.339039.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 4.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento

vigente:
245.02.09.01.339039.1648200282022
- Operação e Manutenção dos Serviços
de Engenharia R\$ 28.500,00
456.02.13.06.339039.236500412042
- Operação e Manutenção das Creches
Municipais R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e nove (17/09/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.256, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.009

“Acrescenta o item 17 ao Artigo 2º do Decreto nº 804, de 20/09/2001, que estabelece a estrutura do Departamento de Saúde e dá outras providências”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 47 da Lei nº 665, de 12 de maio de 1.992,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica acrescentado o item 17 ao Artigo 2º do Decreto nº 804, de 20/09/2001, com a seguinte redação:

“17. Coordenadoria de Assistência à Saúde do Trabalhador: Coordenar, planejar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pela rede, relacionados à saúde do trabalhador. A Coordenadoria de Assistência à Saúde do Trabalhador, será exercida por servidor com Curso de Especialização em Saúde Pública, e/ou Saúde do Trabalhador, ou qualquer formação de nível superior desde que tenha no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na área da saúde e tenha jornada de trabalho de no mínimo 20 horas semanais.”

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/09/2009.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e nove (18.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.259, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.009

“Declara Ponto Facultativo”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas administrativas municipais dia 28 de outubro de 2.009, em comemoração ao dia do funcionário público.

ARTIGO 2º: Excetuam-se do disposto deste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e nove (24.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.260, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

“Declara de utilidade pública o imóvel comercial, constituído pelo Lote “08” (oito), Quadra “G”, com frente para a Rua General Osório nº 482, esquina com Rua Cristiano Osório, neste município de São João da Boa Vista – SP”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as dos artigos 64, inciso V, 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “K” do artigo 5º, o artigo 6º e demais disposições do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pelas Leis nºs 2.786, de 21 de junho de 1956, 6306, de 15 de dezembro de 1975, 6602, de 07 de dezembro de 1978, 9758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-Lei nº 856, de 11 de setembro de 1969.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarada de utilidade pública a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, o imóvel comercial abaixo descrito, identificado como Lote “08” da Quadra “G”, com frente para a Rua General Osório nº 482, esquina com a Rua Cristiano Osório, município e comarca de São João da Boa Vista (SP), sendo a descrição abaixo retirada da matrícula do imóvel.

“Um terreno situado nesta cidade e comarca de São João da Boa Vista, identificado por lote nº 08 (oito) da Quadra “G”, com frente para a Rua General Osório, esquina com a Rua Riachuelo onde funciona uma sede social, medindo 10,00 ms (dez metros) de frente por 40,00 ms (quarenta metros), da frente aos fundos, confrontando pela frente a citada Rua General Osório, de um lado com Júlio Faustino, de outro lado com a Rua Riachuelo, e no fundo com Agostinho Aguiar. Referido imóvel é objeto da matrícula 55845 do livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta comarca, cadastrado na municipalidade sob nº 0003.0025.0113.0001”

ARTIGO 2º: Fica, para todos os fins, esclarecido que a rua Riachuelo mencionada na matrícula do imóvel, atualmente, naquele trecho, chama-se rua Cristiano Osório por força do Decreto-Lei nº 04, de 02/05/1940 e em razão disso, e da descrição levantada faticamente pelos engenheiros da municipalidade o imóvel pode ser identificado da seguinte forma:

“Um imóvel comercial, constituído pelo Lote “08” (oito), da Quadra “G”, com frente para a Rua General Osório nº 482, esquina com a Rua Cristiano Osório, município e comarca de São João da Boa Vista. Referido imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal local sob nº 0003.0025.0113.0001 e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 55.845. A área do terreno é de 400,00 m2 (quatrocentos

metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua General Osório, 10,00 m (dez metros) nos fundos, confrontando com Hélio Gatti Martins, 40,00 m (quarenta metros) do lado direito, confrontando com a Rua Cristiano Osório; e 40,00 (quarenta metros) do lado esquerdo, confrontando com Júlio Faustino, metragens confirmadas na matrícula do imóvel.

A área construída do pavimento térreo é de 375,00 ms (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), metragem confirmada no imóvel. A área construída do pavimento inferior é de 70,00 m² (setenta metros quadrados), metragem confirmada no imóvel, porém tem pé direito de apenas 2,20 m, prejudicando sua ocupação.”

ARTIGO 3º: Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência em eventual processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei 3365 de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 4º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 5º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e nove (24.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.261, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.009

“Dispõe sobre reajuste das tarifas do transporte coletivo urbano”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da empresa Rápido Luxo Campinas Ltda., concessionária dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano deste município, formulada através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal sob nºs 783 e 4654/2009,

Considerando a sugestão da Comissão de Estudos Tarifários, nomeada através da Portaria nº 2.647, de 16/08/2005, conforme despacho constante de fls.69 do Processo nº 4654/2009,

DECRETA:

ARTIGO 1º: As tarifas do transporte coletivo urbano, a partir de 01 de outubro de 2.009, ficam reajustadas de acordo com as especificações abaixo:

I – Por passageiro transportado R\$ 2,00
II – Por estudante de qualquer grau e professores R\$ 1,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Para concessão do desconto previsto neste artigo, os usuários interessados terão de adquirir antecipadamente os respectivos créditos de transporte através de cartões junto ao escritório da Concessionária, comprovando a sua condição no ato da compra dos talões.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e nove (24.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.262, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.009

“Altera no Anexo III do Decreto nº 801, de 16 de maio de 1992, os requisitos do Cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado o requisito Conhecimentos do Cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, constante no Anexo III do Decreto nº 801, de 26 de maio de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Curso superior completo de Engenharia ou Arquitetura, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.”

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e nove (24/09/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL Nº 11/2009 NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

ANA GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA LIMA / 6 - 47 - 63 - 1 / 384.63 / 2009 - 250

SÉRGIO GONÇALVES / 7 - 86 - 50 - 1 / 343.53 / 2009 - 251

CARLOS ANTONIO DIAS / 7 - 120 - 27 - 1 / 128.51 / 2009 - 252

CARLOS ANTONIO DIAS / 7 - 120 - 34 - 1 / 128.58 / 2009 - 253

MARIA DO C GIOVANETTI E OUTROS / 10 - 39 - 116 - 1 / 1003.42 / 2009 - 254
 JOSÉ LUIZ PUGLIA / 20 - 10 - 10 - 1 / 239.77 / 2009 - 255
 JOSÉ LUIZ PUGLIA / 20 - 10 - 20 - 1 / 239.77 / 2009 - 256
 EDINILSON LOPES S/M / 30 - 6 - 96 - 1 / 353.56 / 2009 - 257
 ELISABETH BUSON VIEIRA / 39 - 5 - 210 - 1 / 299.72 / 2009 - 258
 MAURICIO MENEZES MENDONÇA / 41 - 3 - 100 - 1 / 299.72 / 2009 - 259
 Edson Luis Mastiguim
 Diretor do Depto. de Obras e Serviços Municipais

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE**

PUBLIQUE-SE

Proc. 249/09-11 – Marco Antonio Inácio.
 Rua João Pessoa, 78 – Jd. Nova República III em Sjbvista-sp.
 Em 21/08/2009, lavrado NRM nº 1545/AF – referente AIPM 3699/AD de 10/07/2009 e AI 7706/AL de 23/06/2009. Publique-se.
Proc. 340/09-11 – Airton Vidal.
 Rua Godofredo Baraúna, 401 – Vila N. Srª de Fátima em Sjbvista-sp.
 Em 10/09/2009, lavrado TI nº 3080/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 7801/AL. Publique-se.
Proc. 342/09-11 – Pedro Batista Ribeiro.
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1.658 – D. E. R. em Sjbvista-sp.
 Em 10/09/2009, lavrado AIPM nº 3715/AD, no valor de R\$ 200,00 – referente AI 7802/AL de 18/09/2009. Publique-se.
Proc. 348/09-11 – Ferrovias Centro Atlântica S/A .
 Rua Major Braga, S/Nº – Praça da Estação em Aguaf – SP.
 Em 11/09/2009, lavrado AIPM nº 3716/AD, no valor de R\$ 600,00 – referente AI 7806/AL de 27/08/2009. Publique-se.
Proc. 344/09-11 – Maria Rita Nogueira Biazoto.
 Av. João Batista de Almeida Barbosa, 362 – Jd. Recreio em Sjbvista-sp.
 Em 14/09/2009, lavrado AIPM nº 3717/AD, no valor de R\$ 600,00 – referente AI 7828/AL de 27/08/2009. Publique-se.
Proc. 336/09-11 – Levi Diniz Viana.
 Sítio Andorinha em Sjbvista-sp.
 Em 14/09/2009, lavrado AIPM nº 3718/AD, no valor de R\$ 1.600,00 – referente AI 7797/AL de 20/08/2009.
Proc. 263/09-11 – Jefferson de Almeida Coimbra.
 Rua Prudente de Moraes, 915 – São Lázaro em Sjbvista-sp.
 Em 16/09/2009, lavrado NRM nº 1553/AF – referente AIPM 3705/AD de 31/07/2009 e AI 7721/AL de 26/06/2009. Publique-se.
Proc. 307/09-11 – Comércio de Sucatas Paiva & Reck Ltda. – ME.
 Rua Serafim José Ferreira, 90 – Vila N. Srª. de Fátima em Sjbvista-sp.
 Em 21/09/2009, lavrado NRM nº 1554/AF – referente AIPM 3713/AD de 27/08/2009 e AI 7765/AL de 31/07/2009. Publique-se.
Proc. 352/09-11 – Rosa Bonetti de Souza.
 Rua Luís Carioca, 110 – Marco Divisório

em Águas da Prata - SP.
 Em 21/09/2009, lavrado TI nº 3081/AH, concedendo prazo de 30 dias – referente AI 7813/AL. Publique-se.
Proc. 356/09-11 – Carlos Dutra Soares – A/C : Marcelo Rocha Borges.
 Av. São Luís, 43 – Ap. 701 em São Paulo – SP.
 Em 21/09/2009, lavrado TI nº 3082/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 7817/AL. Publique-se.
 -De acordo com Artigos 5º Inciso I, 10, 11, 28, 29 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-
Proc. 367/09-11 – Fabiana de Fátima Canela.
 Rua Abílio Ferreira, 540 – Vila Valentim em Sjbvista-sp.
 Em 17/07/2009, lavrado AI nº 7830/AL – Por manter animal; 01 (hum) cão; contido no imóvel acima citado, e falta de correta manutenção das condições higiênicas no local; ocasionando incômodo e transtornos a terceiros. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.
 -De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 358, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III, 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-
Proc. 384/09-11 – João Damáglio.
 Rua Dom José Gaspar, 193 F – Jd. Bela Vista em Sjbvista-sp.
 Em 22/09/2009, lavrado AI nº 7850/AL – referente manutenção das condições de higiene do quintal, imóvel acima citado, (coelho). Publique-se.
 -De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :
Proc. 365/09-11 – José Rubens Montouto.
 Rua Alan Kardec, 221 – Fleming em Sjbvista-sp.
 Em 14/09/2009, lavrado AI nº 7828/AL – Por manter local propício à criação e proliferação de artrópodes transmissores de enfermidades, (piscina sem tratamento com larvas). Publique-se.
Proc. 368/09-11 – José Rubens Montouto.
 Rua Alan Kardec, 221 – Jd. Fleming em Sjbvista-sp.
 Em 21/09/2009, lavrado AI nº 7832/AL – Por manter local propício a criação de artrópodes causadores de enfermidades, piscina sem tratamento no endereço acima citado – cadastro nº 13.16.39. Publique-se.
Proc. 369/09-11 – Eunice Moreno dos Santos.
 Rua Paratiba, nº 701 – Bloco 2 – Ap. 21 Jd. Nordeste – Penha em São Paulo – SP.
 Em 21/09/2009, lavrado AI nº 7833/AL – Por falta de manutenção da piscina, do imóvel à Rua Alan Kardec, 249 – mantendo local propício a criação de artrópodes causadores de enfermidades.

Publique-se.
Proc. 370/09-11 – Moacir Pilles.
 Rua Gil Cabral Vasconcelos, 17 - Vila Valentim em Sjbvista-sp.
 Em 21/09/2009, lavrado AI nº 7834/AL – Por falta de manutenção do imóvel acima citado – cadastro nº 7.22.175 – limpeza do quintal, referente fezes de cães. Publique-se.
Proc. 372/09-11 – Arnaldo Barreto.
 Rua Angelo Roqueto, 71 em Sjbvista-sp.
 Em 21/09/2009, lavrado AI nº 7837/AL – Por falta de manutenção no quintal do imóvel acima citado – cadastro nº 36.6.90 – grande quantidade de lixo e materiais no quintal, efetuar a limpeza. Publique-se.
Proc. 373/09-11 – Izidoro Giertes Bonilha & Outros.
 Rua Ozir Gião , 75 em Sjbvista-sp.
 Em 21/09/2009, lavrado AI nº 7838/AL – referente manutenção do imóvel acima citado e do terreno ao lado, esquina com Rua Guilherme Guerreiro – Cadastro nº 16.40.60. Publique-se. _
Proc. 374/09-11 – Ivety Marcolino Valentim & Outros.
 Rua Racticliff, 103/ 113/ 119/ 125 – Pratinha em Sjbvista-sp.
 Em 21/09/2009, lavrado AI nº 7839/AL – referente manutenção do imóvel – Rua Racticliff, 125/ 131 e casas dos fundos desocupadas e terrenos – cadastro 6.6.111 – Pratinha.Providenciar limpeza geral e remoção de toda sujeira. Publique-se.
Proc. 375/09-11 – Gislaíne Helena R. Moussessiam /Jorge Moussessiam.
 Rua Godofredo Baraúna, 525 – Vila N.Srª de Fátima em Sjbvista-sp.
 Em 21/09/2009, lavrado AI nº 7840/AL referente imóvel Rua Américo Brasileiro, nº 10 – Rosário - cadastro 6.18.30. (corredor que não foi limpo, e porão onde há infestação de ratos – colocar produto para elimina-los). Publique-se.
Proc. 377/09-11 – Marcelo Rocha Borges – A/C : Eraldo Antonio Celeghini.
 Rua Santa Maria, 330 – Vila Brasil em Sjbvista-sp.
 Em 22/09/2009, lavrado AI nº 7841/AL – referente imóvel Lote 15 Qd. A, da R. Henrique Augusto da Silva – Jd. N. São João. Publique-se.
Proc. 378/09-11 – Geralda G. Bertoli.
 Rua Cap. José Alexandre, 72 – Ap. 91 em Sjbvista-sp.
 Em 22/09/2009, lavrado AI nº 7842/AL – referente imóvel. Lote 13 – Qd. 4 da Rua Henrique Augusto da Silva – Jd. N. São João. Publique-se.
Proc. 379/09-11 – Adriana Ap. Vasconcelos.
 Rua José Chirleu Mourão, 277 – Jd. Santa Clara em Sjbvista-sp.
 Em 22/09/2009, lavrado AI nº 7843/AL – referente imóvel acima citado – cadastro 23.15.140. Publique-se.
Proc. 380/09-11 – Rui Benedito Barion.
 Rua Primo Teodomiro Sguassábá, 107 em Sjbvista-sp.
 Em 22/09/2009, lavrado AI nº 7844/AL – referente imóvel acima citado – cadastro 40.4.5 (área citada faz parte do imóvel nº 107). Publique-se.
Proc. 381/09-11 – José Carlos de Alencar / Josilene Cristina de Alencar.
 Rua Onofre Custódio, esquina com Rua João Ramalho, 58/ 68 – Vila Brasil em Sjbvista-sp.
 Em 22/09/2009, lavrado AI nº 7821/AL

– Por manter local propício a criação e proliferação de artrópodes causadores de enfermidades, no imóvel acima citado, “ piscina inacabada com água, sem tratamento”- cadastro 21.64.33. Publique-se.
Proc. 382/09-11 – Empreendimentos Imobiliários Ipê – A/C : Oscar Pirajá Martins Filho.
 Rua Benedita Fernandes Oliveira, 15 em Sjbvista-sp.
 Em 22/09/2009, lavrado AI nº 7845/AL – referente imóvel ; Lote 7 – Qd. L – cadastro 13.93.7, (nº 2.031) ; e Lote 1-Qd.L – cadastro 13.93.1 da Rua Carlos Bonareto – Jd. Ipê III. Publique-se.
Proc. 383/09-11 – Empreendimentos Imobiliários Ipê – A/C : Donizete A. Leme.
 Rua Rubens Paiva, 46 – Jd. N. República em Sjbvista-sp.
 Em 22/09/2009, lavrado AI nº 7846/AL – referente imóvel Lote 9 – Qd. L – cadastro 13.93.9 da Rua Luís Carlos Bonareto – Jd. Ipê III. Publique-se.
Proc. 385/09-11 – Felício Antonio Datolli.
 Rua Prudente de Moraes, 21 – Centro em Sjbvista-sp.
 Em 23/09/2009, lavrado AI nº 7847/AL – referente limpeza geral do imóvel e verificação sobre indivíduos adentrando no local, à Rua Santa Maria, 273 – Vila Brasil, cadastro 11.19.284. Publique-se.
Proc. 386/09-11 – César Gião Felipe.
 Rua Júlio Prestes, 844 – Sumaré em Ribeirão Preto – SP.
 Em 23/09/2009, lavrado AI nº 7848/AL – referente falta de manutenção de imóvel à Rua Piratininga, 99 – cadastro 2.16.316. Publique-se.
Proc. 389/09-11 – Francisco Lopes Sérgio / Tereza Mattos.
 Rua Frederico Blasi, 126 – Vila 1º de Maio em Sjbvista-sp.
 Em 23/09/2009, lavrado AI nº 7853/AL – Por falta de manutenção das condições higiênicas , e falta de abastecimento de água para o imóvel localizado à Rua dos Tavares, 9 A – Pratinha, cadastro 6.6.213. Publique-se.
Proc. 391/09-11 – Leonor Pelaquim Rabelo.
 Rua Cap. José Jacinto de Andrade, nº 462 – Rosário em Sjbvista-sp.
 Em 24/09/2009, lavrado AI nº 7855/AL – referente a falta de manutenção do quintal do imóvel acima citado, devido ao mau cheiro, causando incômodo à vizinhança ; ração de galinhas e dos cachorros estão propiciando proliferação de ratos. Publique-se.
Proc. 392/09-11 – Ederly Ap. da Silva Torres.
 Rua Antonio Jacinto, 76 – Jd. da Glória em Sjbvista-sp.
 Em 24/09/2009, lavrado AI nº 7857/AL – referente imóvel á Rua Maestro Gião, 111 – cadastro 9.14.37. Publique-se.
 -De acordo com Artigos 9º, Parágrafo 1º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -
Proc. 376/09-11 – Matheus Nascimento.
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1.913/ 1.915 em Sjbvista-sp.
 Em 22/09/2009, lavrado AI nº 7851/AL- Por lançar água servida do imóvel acima citado, para o imóvel à Rua Jatir Vieira, 58 – Jd. Progresso. Cadastro nº

12.66.272. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 387/09-11 – Felício Antonio Datolli.

Rua Prudente de Moraes, 21 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 23/09/2009, lavrado AI nº 7849/AL – Por manter animal, cavalo em terreno no imóvel acima citado – cadastro 19.30.13 ; causando incômodo à vizinhança. Publique-se.

Proc. 290/09-11 – Josiane Cipriano / Jurandir.

Rua Octávio Andrade Ferreira, 1.534 – Jd. Ipê em Sjbvista-sp.

Em 23/09/2009, lavrado AI nº 7854/AL – Por manter galinhas na divisa do quintal ; do imóvel acima citado – cadastro 13.78.4; causando incômodo à vizinhança. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 366/09-11 – Osvaldo César de Almeida.

Praça Cel. Joaquim José, nº 95 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 16/09/2009, lavrado AI nº 7829/AL

– Por manter animal, 01 (hum) cavalo em terreno do imóvel nº 1.020 da Rua Alcedino Tonizza – cadastro nº 19.7.240 no Jd. Sol Nascente, causando transtornos e incômodo a terceiros. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 371/09-11 – Manoel Paulo & Outros / Pedro Paulo de Oliveira.

Rua Minas Gerais, 520 em Sjbvista-sp.

Em 21/09/2009, lavrado AI nº 7836/AL – Por manter número excessivo de gatos na residência, causando incômodo à vizinhança. Cadastro nº 14.4.97. Publique-se.

Proc. 388/09-11 – Rovilson Moreira Varanda.

Rua Garbaroto Gonçalves, 91 – Jd. Tereza Cristina em Sjbvista-sp.

Em 23/09/2009, lavrado AI nº 7852/AL – Por manter animal, 01 (hum) equino solto na via pública; à Rua Henrique Cabral de Vasconcelos; causando incômodo e transtornos à terceiros. Verificado pela Equipe de Controle Animal, sendo o referido animal apreendido. Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 302/09-11 – Posto de Gasolina (Desativado) – A/C – Afonso Henrique Alves Braga (Síndico da Massa Falida). Av. Nove de Julho, 3.229 – 10º Andar – Conj. 1001 – Jd. Paulista em São Paulo – SP. O indeferimento do recurso em 11/09/2009; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3708/AD, datado de 13/08/2009. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 345/09-11 – Vera Lúcia Machado Vicente – Rua Joaquim Batista, 39 – Vila Bancária em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 11/08/2009, referente o Auto de Infração nº 7807/AL; datado de 27/08/2009. Publique-se.

Proc. 313/09-11 – Mário Belchior – Av. Atlântica, 85 – Santo André – SP. O deferimento do recurso em 14/09/2209, referente o Auto de Infração nº 7772/AL,

datado de 04/08/2009. Publique-se.

Proc. 341/09-11 – José Carlos Costa – Rua Salomão Elias, 445 – Vila Brasil em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 10/09/2009, referente o Auto de Infração nº 7803/AL, datado de 25/08/2009. Publique-se.

Proc. 314/09-11 – Marcelo Rocha Borges – Av. São Luís, 43 – Ap. 701 em São Paulo – SP. O deferimento do recurso em 16/09/2009, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3711/AD, datado de 24/08/2009. Publique-se.

Proc. 358/09-11 – Pelegrino Peretti – Rua Carlos Rehder, 11 – Perpétuo Socorro em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 18/09/2009, referente o Auto de Infração nº 7818/AL, datado de 02/09/2009. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 25 DE SETEMBRO DE 2.009.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador

Centro de Controle de Zoonoses

DEPARTAMENTO MUNICIPAL

DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
APROVAÇÃO DE PROJETOS
INICIAL

Proc. 1684/09 Engª – Marcos César de Lima

Rua General Osório, 817 – Vila N.Sra. Aparecida – SJBV/SP

Resp. Técnico – Juarez Garzon Rehder – CREA 122.923/D

Proc. 1785/09 Engª – Wander Antonio de Andrade Figueiredo

Av. Dr. Octavio da Silva Bastos, lote 14 A – Quadra L – Recanto do Bosque – SJBV/SP

Resp. Técnico – Eduardo Amaral Ciacco – CREA 5061413114

AMPLIAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

Proc. 1880/09 Engª – Tito Lívio Barros Filho

Av. Dr. Durval Nicolau – esq. Av. Lázaro Pio Magalhães, lote 45 – Nova São João – SJBV/SP

Resp. Técnico – Fred Marcon Westin – CREA 0601137190

PUBLIQUE-SE

Proc. 811/09 – Panificadora e Merceria Noquinha Ltda ME.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1471 – DER – SJBV/SP.

Em 04/09/09, elaborado AI nº 6822/AL conf. Resolução RDC 216/2004, item 4.1.3.

Publique-se.

Proc. 812/09 – Ind. E Comércio de Produtos Alimentícios Mira Ltda.

Rodovia SP 344 – km 222 – Vila Estrela – SJBV/SP.

Em 03/09/09, elaborado AI nº 6820/AL conf. art. 10, inc. I da Portaria nº 518 de 25/03/2004.

Publique-se.

Proc. 776/09 – M.R. Negrelle Restaurante ME.

Rua David de Carvalho, nº 66 -Pratinha – SJBV/SP.

Em 02/09/09, elaborado AIPMulta nº 3264/AD ref. AI nº 6808/AL.

Publique-se.

Proc. 775/09 – M.R. Negrelle Restaurante ME.

Rua David de Carvalho, nº 66 -Pratinha – SJBV/SP.

Em 02/09/09, elaborado T.I. nº 3843/AH ref. deferimento do recurso do AI nº 6806/AL, com prazo de 60 dias.

Publique-se.

Proc. 774/09 – M.R. Negrelle Restaurante ME.

Rua David de Carvalho, nº 66 -Pratinha – SJBV/SP.

Em 01/09/09, elaborado T.I. nº 3750/AH ref. deferimento do recurso do AI nº 6805/AL, com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc. 773/09 – M.R. Negrelle Restaurante ME.

Rua David de Carvalho, nº 66 -Pratinha – SJBV/SP.

Em 01/09/09, elaborado T.I. nº 3839/AH ref. deferimento do recurso do AI nº 6804/AL, com prazo de 60 dias.

Publique-se.

Proc. 542/09 – Eder Roberto de Souza. Rua Francisco Antonio Mancini, nº 11 – Vila Valentim – SJBV/SP.

Em 08/09/09, elaborado AIPA nº 3265/AD ref. AI nº 6980/AL.

Publique-se.

Proc. 746/09 – Marina Andrade de Campos Perina.

Rua Engº Amado dos Santos, nº 94 – Vila Clayton – SJBV/SP.

Em 02/09/09, elaborado TI nº 3844/AH com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc. 810/09 – Geisa Isabel Ramos Gurgel.

Rua David de Carvalho, nº 980 – Vila Valentim – SJBV/SP.

Em 09/09/09, elaborado AI nº 6819/AL conf. art. 122 inc. I da lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 809/09 – Nicolau e Perezin Restaurante Ltda ME.

Largo Manoel Hamilton L. Barbeitos, nº 01 – Centro – SJBV/SP.

Em 09/09/09, elaborado AI nº 6827/AL conf. art. 122 inc. I da lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 808/09 – Mara Regina Pio Olivatto.

Rua Getúlio Vargas, nº 87 – Centro – SJBV/SP.

Em 09/09/09, elaborado AI nº 6828/AL conf. art. 122 inc. I da lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 807/09 – Cleber Fabiano Marciano.

Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 459 – Jd. Nova São João – SJBV/SP.

Em 08/09/09, elaborado AI nº 6824/AL conf. art. 122 inc. I da lei nº 10.083/98, art. 565 do Regulamento aprovado pelo Dec. Est. Nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 806/09 – Alexandre R. dos Santos. Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1.711 – Colinas da Mantiqueira – SJBV/SP.

Em 09/09/09, elaborado AI nº 6823/AL conf. art. 4º anexo I da Portaria CVS nº 01/2007.

Publique-se.

Proc. 805/09 – Adriana Aparecida Carvalho Azevedo.

Rua João Batista Dornelas, nº 367 – Jd. Amélia – SJBV/SP.

Em 09/09/09, elaborado AI nº 6831/AL conf. art. 4º anexo I da Portaria CVS nº 01/2007 e art. 565 do Regulamento aprovado pelo Dec. Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 804/09 – César A.G. dos Reis ME. Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 08 – São Lázaro – SJBV/SP.

Em 09/09/09, elaborado AI nº 6826/

AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Protocolo nº 1553/09 – Comercial de Eventos Requite Ltda.

Rua Cláudio Ciacco, nº 153 – Jd. Santarem – SJBV/SP.

Em 03/09/09, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 633 com prazo de 180 dias.

Publique-se.

Proc. 782/09 – João José Conceição.

Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, 02 – Jd. Bela Vista – SJBV/SP.

Em 10/09/09, elaborado TI nº 3842/AH com prazo de 30 dias ref. AI nº 6812/AL.

Publique-se.

Proc. 823/09 – Mutuluvick de Souza ME.

Praça Gov. Armando Sales de Oliveira, nº 107 – Centro – SJBV/SP.

Em 10/09/09, elaborado AI nº 6815/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 824/09 – Rodrigo Soeiro Senise Rua Orlando Fracari, nº 230 – Recanto do Bosque – SJBV/SP.

Em 15/09/09, elaborado AI nº 6839/AL conf. art. 12º da Resolução SS 15/99 Cap V, combinado com art. 79 do Dec. Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 825/09 – Larissa Pierini Costa Av. Dr. Durval Nicolau, nº 897 – Jd. Nova São João – SJBV/SP.

Em 15/09/09, elaborado AI nº 6838/AL conf. art. 12º da Resolução SS 15/99 Cap V, combinado com art. 79 do Dec. Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 828/09 – Oseias da Silva Panificadora Ltda ME

Rua David de Carvalho 775 – Vila Valentim – SJBV/SP.

Em 10/09/09, elaborado AI nº 6837/AL conf. art. 415 do Dec. Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 829/09 – Regina de Fátima Moraes Rosa

Rua Elias Gonçalves, nº 65 – Jd. Progresso – SJBV/SP.

Em 10/09/09, elaborado AI nº 6836/AL conf. artigos 284, 290 e 415 do Dec. Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 831/09 – Julio César Ramos Rua Ademar de Barros, 298 – Centro – SJBV/SP.

Em 10/09/09, elaborado AI nº 6829/AL conf. art. 122 da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 832/09 – S.M. Nicolau ME Rua Ademar de Barros, 266 Centro – SJBV/SP.

Em 10/09/09, elaborado AI nº 6818/AL conf. art. 122 da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 702/09 – Marco Antonio Macário da Silva ME

Rua Santa Maria, nº 278 – Vila Brasil – SJBV/SP.

Em 15/09/09, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1055/AF ref. AIPMulta nº 3256/AD.

Publique-se.

Proc. 796/09 – Fabrício Thiago Fornaziero Pierini ME

Rua General Osório, nº 370 – Centro –

SJBV/SP.
Em 15/09/09, elaborado AIPMulta nº 3267/AD no valor de R\$ 114,00 ref. AI nº 6814/AL.
Publique-se.
Proc.833/09 – Marco Antonio Ledesma Rua Getulio Vargas, nº 61 - Centro - SJBV/SP.
Em 11/09/09, elaborado AI nº 6832/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.
Proc.793/09 – CERVIN – Cento de Recuperação Vida Nova Rua Francisco Bruno, nº 90 – Solário da Mantiqueira - SJBV/SP.
Em 16/09/09, elaborado AIPMulta nº 3270/AD no valor de R\$ 3.200,00 ref. AI nº 6850/AL de 25/08/2009.
Publique-se.
Proc.811/09 – Panificadora e Merceria Noquinha Ltda ME Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1471 - DER - SJBV/SP.
Em 16/09/09, elaborado TI nº 3845/AH com prazo de 30 dias ref. AI nº 6822/AL.
Publique-se.
Proc.707/09 – Rubens Marques Mesquita Rua Senador Saraiva, nº 137 - Centro - SJBV/SP.
Em 17/09/09, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1056/AF ref. APMulta nº 3255/AD.
Publique-se.
Proc.663/09 – Crysmary Maroco Dantas Rua José Amaro da Cruz nº 115 – Vila Clayton - SJBV/SP.
Em 17/09/09, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1057/AF ref. APMulta nº 3261/AD.
Publique-se.
Proc.431/09 – Mônica Zanetti Mendes Rua Cel. José Procópio, nº 1199 – Vila Conrado - SJBV/SP.
Em 18/09/09, elaborado AIPA nº 3271/AD ref. AI nº 6960/AL.
Publique-se.
Proc.840/09 – Hellen Cristhina de Carvalho Prata ME Av. Dr. Durval Nicolau, nº 459– Jd. Nova São João - SJBV/SP.
Em 15/09/09, elaborado AI nº 6843/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.
Proc.839/09 – Odair Pereira da Silva ME Rua Marechal Deodoro, nº 65 - Centro - SJBV/SP.
Em 16/09/09, elaborado AI nº 6844/AL conf. art. 4º da Portaria CVS 01/2007, RDC 216/2004 e art. 565do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.
Proc.808/09 – Mara Regina Pio Olivatto Rua Getúlio Vargas nº 87 - Centro - SJBV/SP.
Em 21/09/09, elaborado TI nº 3752/AH ref. deferimento de recurso do AI nº 6828/AL com prazo de 90 dias.
Publique-se.
DEFERIMENTO DE RECURSO
Proc. 812/09 – Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Mira Ltda. Rod. SP 344 – km 222 – Vila Estrela – SJBV/SP

Em 16/09/2009 deferido recurso ref. AI nº 6820/AL .
Publique-se.
Proc. 776/09 – M. R. Negrelle Restaurante ME. Rua David de Carvalho, nº 66 -Pratinha – SJBV/SP
Em 01/09/2009 indeferido recurso ref. AI nº 6808/AL .
Publique-se.
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO
Proc. 052/09 – Mutuluvik de Souza ME. Rua Prof. Hugo Sarmento, nº 290 loja 13 - Centro – SJBV/SP.
Em 15/09/2009 foi arquivado o processo de solicitação de licença de funcionamento por encerramento das atividades no local.
Publique-se.
INDEFERIMENTO DE RECURSO
Proc. 809/09 – Nicolau & Perezin Restaurante Ltda ME. Largo Manoel Hamilton L. Barbeitos nº 01 - Centro – SJBV/SP.
Em 22/09/2009 foi indeferido o recurso (solicitação de cancelamento) referente AI nº 6827/AL.
Publique-se.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 25 de Setembro de 2009.
SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1303/09 Data de Protocolo: 21/07/2009 CEVS:354910201-477-000011-1-2 Data de Validade:04/09/2010 Razão Social:AVILÉ & CIA. LTDA. CNPJ/CPF:59766253000113 Endereço: RUA SALDANHA MARINHO,356 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-229 UF:SP Resp. Legal:LEONOR APARECIDA BOVO E SILVA CPF:423.608.548-87 Resp. Técnico:LEONOR APARECIDA BOVO E SILVA CPF:423.608.548-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1325/09 Data de Protocolo: 23/07/2009 CEVS:354910201-477-000018-1-3 Data de Validade:04/09/2010 Razão Social:MARCELO MARTINS LUIZ ME CNPJ/CPF:05930197000181 Endereço:RUA SALDANHA MARINHO,275 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-270

UF:SP Resp. Legal:MARCELO MARTINS LUIZ CPF:275.310.638-08 Resp. Técnico:PRISCILLA TOPOLOVSZKI CPF:906.756.736-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1410/09 Data de Protocolo: 07/08/2009 CEVS:354910201-477-000022-1-6 Data de Validade:24/09/2010 Razão Social:DROGARIA J.R. SÃO JOÃO LTDA. ME. CNPJ/CPF:00184302000167 Endereço:AV. FRANCISCO FERRAZ DE CAMPOS JUNIOR,193 JD. INDUSTRIAL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-346 UF:SP Resp. Legal: VICENTE CARLOS DE LIMA JUNIOR CPF:137.840.408-45 Resp. Técnico:VICENTE CARLOS DE LIMA JUNIOR CPF:137.840.408-45 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1411/09 Data de Protocolo: 07/08/2009 CEVS:354910201-863-000106-1-8 Data de Validade:09/09/2010 Razão Social:LIGIA NASSER DE REZENDE CNPJ/CPF:05690105864 Endereço:R.: BENEDITO ARAÚJO,391 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:LIGIA NASSER DE REZENDE CPF:056.901.058-64 Resp. Técnico:LIGIA NASSER DE REZENDE CPF:056.901.058-64 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1453/09 Data de Protocolo: 13/08/2009 CEVS:354910201-750-000010-1-5 Data de Validade:23/09/2010 Razão Social:TATHIANE MARTINS TORRES CNPJ/CPF:30357416899 Endereço:RUA BERNARDINO DE CAMPOS,330 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-248 UF:SP Resp. Legal: TATHIANE MARTINS TORRES CPF:303.574.168-99 Resp. Técnico:TATHIANE MARTINS TORRES CPF:303.574.168-99 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1493/09 Data de Protocolo: 19/08/2009 CEVS:354910201-477-000029-1-7 Data de Validade:04/09/2010 Razão Social:DROGARIA BARROS SÃO JOÃO LTDA. CNPJ/CPF:53273710000151 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,374 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: JANAINA APARECIDA CARNEIRO PAINA CPF:298.278.018-64 Resp. Técnico:JANAINA APARECIDA CARNEIRO PAINA CPF:298.278.018-64 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente a: Protocolo:1519/09 Data de Protocolo: 25/08/2009 CEVS:354910201-863-000308-1-3 Data de Validade:03/09/2009 Razão Social:MARCELO FERREIRA NOGUEIRA CNPJ/CPF:13731711893 Endereço:PRAÇA DA CATEDRAL,98 SALA 09 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-009 UF:SP Resp. Legal: CPF: O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do

Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1520/09 Data de Protocolo: 25/08/2009 CEVS:354910201-863-000307-1-6 Data de Validade:09/09/2010 Razão Social:MARCELO FERREIRA NOGUEIRA CNPJ/CPF:13731711893 Endereço:PRAÇA DA CATEDRAL,98 SALA 09 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-009 UF:SP Resp. Legal:MARCELO FERREIRA NOGUEIRA CPF:137.317.118-93 Resp. Técnico:MARCELO FERREIRA NOGUEIRA CPF:137.317.118-93 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1528/09 Data de Protocolo: 27/08/2009 CEVS:354910201-863-000370-1-0 Data de Validade:08/09/2010 Razão Social:MILENA RANGEL VALLIM CNPJ/CPF:27284157810 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS,1431 DER Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: MILENA RANGEL VALLIM CPF:272.841.578-10 Resp. Técnico:MILENA RANGEL VALLIM CPF:272.841.578-10 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.

.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1528/09 Data de Protocolo: 27/08/2009 CEVS:354910201-863-000371-1-7 Data de Validade:08/09/2010 Razão Social:MILENA RANGEL VALLIM CNPJ/CPF:27284157810 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS,1431 DER Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF: O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1537/09 Data de Protocolo: 28/08/2009 CEVS:354910201-750-000001-1-6 Data de Validade:17/09/2010 Razão Social:ELAINNE LUÍS DOS REIS ROSSI CNPJ/CPF:07947648867 Endereço:RUA JÚLIO JORGE DA ROSA,132 SÃO LÁZARO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: ELAINNE LUIS DOS REIS E ROSSI CPF:079.476.488-67 Resp. Técnico:ELAINNE LUIS DOS REIS E ROSSI CPF:079.476.488-67 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1544/09 Data de Protocolo: 02/09/2009 CEVS:354910201-863-000214-1-5 Data de Validade:15/09/2010 Razão Social:MARIA ELVIRA FINAZI MILAN QUEBRADAS CNPJ/CPF:01697657842 Endereço:RUAGETÚLIO VARGAS,78 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: MARIA ELVIRA FINAZI MILAN QUEBRADAS CPF:016.976.578-42 Resp. Técnico: MARIA ELVIRA FINAZI MILAN QUEBRADAS CPF:016.976.578-42 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1544/09 Data de Protocolo: 02/09/2009 CEVS:354910201-863-000215-1-2 Data de Validade:15/09/2010 Razão Social:MARIA ELVIRA FINAZI MILAN QUEBRADAS CNPJ/CPF:01697657842 Endereço:RUAGETÚLIO VARGAS,78 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF: O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1559/09 Data de Protocolo: 08/09/2009 CEVS:354910201-863-000080-1-0 Data de Validade:11/09/2010 Razão Social:ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS CNPJ/CPF:94834644804 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,615 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-830 UF:SP Resp. Legal:

ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS CPF:948.346.448-04 Resp. Técnico:ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS CPF:948.346.448-04 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1562/09 Data de Protocolo: 08/09/2009 CEVS:354910201-863-000135-1-0 Data de Validade:11/09/2010 Razão Social:CARLOS JOSÉ ROCHA CNPJ/CPF:09492280876 Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS,855 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-248 UF:SP Resp. Legal:CARLOS JOSÉ ROCHA CPF:094.922.808-76 Resp. Técnico: CARLOS JOSÉ ROCHA CPF:094.922.808-76 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1562/09 Data de Protocolo: 08/09/2009 CEVS:354910201-863-000136-1-7 Data de Validade:11/09/2010 Razão Social:CARLOS JOSÉ ROCHA CNPJ/CPF:09492280876 Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS,855 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-248 UF:SP Resp. Legal: CPF: O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1567/09 Data de Protocolo: 09/09/2009 CEVS:354910201-863-000113-1-2 Data de Validade:11/09/2010 Razão Social:ADRIANA MULLER FRACARO CASSIANO CNPJ/CPF:17190187820 Endereço:AVENIDA DR. DURVAL NICOLAU,808 JARDIM SANTA CLARA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:ADRIANA MULLER FRACARO CASSIANO CPF:171.901.878-20 Resp. Técnico:ADRIANA MULLER FRACARO CASSIANO CPF:171.901.878-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1568/09 Data de Protocolo: 09/09/2009 CEVS:354910201-863-000126-1-0 Data de Validade:11/09/2010 Razão Social:ANTONIO LEANDRO CASSIANO CNPJ/CPF:34355626172 Endereço:AVENIDA DR. DURVAL NICOLAU,808 JARDIM SANTA CLARA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO LEANDRO CASSIANO CPF:343.556.261-72 Resp. Técnico:ANTONIO LEANDRO CASSIANO CPF:343.556.261-72 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1583/09 Data de Protocolo: 10/09/2009 CEVS:354910201-863-000219-1-1 Data de Validade:10/09/2010 Razão Social:MARIA ODETE MARTINS CORSO CNPJ/CPF:09079626880 Endereço:RUA

GABRIEL FERREIRA ,29 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARIA ODETE MARTINS CORSO CPF:090.796.268-80 Resp. Técnico:MARIA ODETE MARTINS CORSO CPF:090.796.268-80 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1583/09 Data de Protocolo: 10/09/2009 CEVS:354910201-863-000220-1-2 Data de Validade:10/09/2010 Razão Social:MARIA ODETE MARTINS CORSO CNPJ/CPF:09079626880 Endereço:RUA GABRIEL FERREIRA ,29 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1584/09 Data de Protocolo: 10/09/2009 CEVS:354910201-863-000274-1-3 Data de Validade:15/09/2010 Razão Social:JOSE DE ALMEIDA MORAES CNPJ/CPF:04019498857 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,593 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13820-000 UF:SP Resp. Legal: JOSÉ DE ALMEIDA MORAES CPF:040.194.988-57 Resp. Técnico:JOSÉ DE ALMEIDA MORAES CPF:040.194.988-57 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1603/09 Data de Protocolo: 11/09/2009 CEVS:354910201-477-000045-1-0 Data de Validade:17/09/2010 Razão Social:OLIVEIRA & PAMPLONA LTDA. ME. CNPJ/CPF:07665544000111 Endereço:AV. DONA GERTRUDES,374 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal:BEATRIZ PATRÃO PAMPLONA DE OLIVEIRA CPF:278.764.908-40 Resp. Técnico:BEATRIZ PATRÃO PAMPLONA DE OLIVEIRA CPF:278.764.908-40 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1627/09 Data de Protocolo: 15/09/2009 CEVS:354910201-863-000174-1-8 Data de Validade:18/09/2010 Razão Social:EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA CNPJ/CPF:63765349615 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,299 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA CPF:637.653.496-15 Resp. Técnico:EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA CPF:637.653.496-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1627/09 Data de Protocolo: 15/09/2009

CEVS:354910201-863-000175-1-5 Data de Validade:18/09/2010 Razão Social:EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA CNPJ/CPF:63765349615 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,299 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal: CPF: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1634/09 Data de Protocolo: 16/09/2009 CEVS:354910201-863-000118-1-9 Data de Validade:18/09/2010 Razão Social:ALESSANDRA CRISTINE RIBEIRO CNPJ/CPF:17768081854 Endereço:PRAÇA WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA,35 JARDIM SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-028 UF:SP Resp. Legal:ALESSANDRA CRISTINE RIBEIRO CPF:177.680.818-54 Resp. Técnico:ALESSANDRA CRISTINE R.CARVALHO CPF:177.680.818-54 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1634/09 Data de Protocolo: 16/09/2009 CEVS:354910201-863-000119-1-6 Data de Validade:18/09/2010 Razão Social:ALESSANDRA CRISTINE RIBEIRO CNPJ/CPF:17768081854 Endereço:PRAÇA WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA,35 JARDIM SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-028 UF:SP Resp. Legal: CPF: No. Inscr.: UF:SP.

RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1635/09 Data de Protocolo:16/09/2009 CEVS:354910201-863-000286-1-4 Data de Validade:18/09/2010 Razão Social:EDSON CARLOS DE GENOVA CNPJ/CPF:04366556839 Endereço:RUA JOÃO PESSOA,130 VILA LOIOLA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:EDSON CARLOS DE GENOVA CPF:043.665.568-39 Resp. Técnico:EDSON CARLOS DE GENOVA CPF:043.665.568-39 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1636/09 Data de Protocolo:16/09/2009 CEVS:354910201-863-000120-1-7 Data de Validade:18/09/2010 Razão Social:ALEXANDRE CARVALHO ROCHA CNPJ/CPF:04534267606 Endereço:RUA BERNARDINO DE CAMPOS,633 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-810 UF:SP Resp. Legal: ALEXANDRE CARVALHO ROCHA CPF:045.342.676-06 Resp. Técnico:ALEXANDRE CARVALHO ROCHA CPF:045.342.676-06 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1636/09 Data de Protocolo:16/09/2009 CEVS:354910201-863-000121-1-4 Data de Validade:18/09/2010 Razão Social:ALEXANDRE CARVALHO ROCHA CNPJ/CPF:04534267606 Endereço:RUA BERNARDINO DE CAMPOS,633 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-810 UF:SP Resp. Legal: CPF:. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1664/09 Data de Protocolo:22/09/2009 CEVS:354910201-863-000377-1-0 Data de Validade:24/09/2010 Razão Social:MED OCUP SERVIÇO MEDICOS E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA CNPJ/CPF:00468325000101 Endereço: RUA FERNANDO DE SOUZA,533 DISTRITO INDUSTRIAL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13877-755 UF: SP Resp. Legal:DAGOBERTO CORACINI CPF:055.588.158-09 Resp. Técnico: DAGOBERTO CORACINI CPF:055.588.158-09 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1666/09 Data de Protocolo:22/09/2009 CEVS:354910201-863-000442-1-0 Data de Validade:24/09/2010 Razão Social:JOSÉ PROITE FILHO CNPJ/CPF:00256609187 Endereço:R.: CONS. ANTONIO PRADO,570 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ PROITE FILHO CPF:002.566.091-87 Resp. Técnico:

JOSÉ PROITE FILHO CPF:002.566.091-87 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:623/09 Data de Protocolo:06/04/2009 CEVS:354910201-851-000513-1-4 Data de Validade:10/09/2010 Razão Social:CANDIDO & MORENO LTDA - ME CNPJ/CPF:08778104000133 Endereço:AVENIDA BRASILIA,1.514 VILA ZANETTI Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-590 UF:SP Resp. Legal: MARIA ANGELICA DE LIMA CANDIDO CPF:278.830.918-08 Resp. Técnico:MARIA ANGELICA DE LIMA CANDIDO CPF:278.830.918-08 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de setembro de 2009.

RELAÇÃO DAS COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2009 - (Conforme Lei nº 266 de 22 de Dezembro de 1998).
PROCESSO / DATA / TIPO FORNECEDOR / ESPECIFICAÇÃO / VALOR / DOTAÇÃO / PRAZO DE PAGAMENTO
4399/09 - 03/08/09 - Pregão Presencial Nº 43/09 IN-DENTAL PROD. ODONT. MED. HOSPITALARES LTDA-EPP / Aquisição de materiais odontológicos / R\$ 11.555,72 / 14.01.33903010 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4413/09 - 04/08/09 - Pregão Presencial Nº 44/09 T. R. M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA / Aquisição de medicamentos / R\$ 27.516,60 / 14.01.33903009 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4416/09 - 04/08/09 - Pregão Presencial Nº 44/09

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA / Aquisição de medicamentos / R\$ 4.798,50 / 14.01.33903009 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4417/09 - 04/08/09 - Pregão Presencial Nº 44/09 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA / Aquisição de medicamentos / R\$ 4.200,00 / 14.01.33903200 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4423/09 - 04/08/09 - Pregão Presencial Nº 44/09 MED CENTER COMERCIAL LTDA / Aquisição de medicamentos / R\$ 24.036,63 / 14.01.33903009 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4425/09 - 04/08/09 - Pregão Presencial Nº 44/09 ALFALAGOS LTDA EPP / Aquisição de medicamentos / R\$ 5.348,00 / 14.01.33903200 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4428/09 - 04/08/09 - Pregão Presencial Nº 44/09 GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / Aquisição de medicamentos / R\$ 12.710,00 / 14.01.33903200 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4430/09 - 04/08/09 - Pregão Presencial Nº 44/09 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / Aquisição de medicamentos / R\$ 6.552,00 / 14.01.33903200 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4434/09 - 04/08/09 - Pregão Presencial Nº 44/09 SODROGAS DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSP. LTDA / Aquisição de medicamentos / R\$ 7.891,96 / 14.01.33903009 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4436/09 - 04/08/09 - Pregão Presencial Nº 44/09 MATER-MED FARMA HOSPITALAR LTDA / Aquisição de medicamentos / R\$ 14.637,00 / 14.01.33903200 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4437/09 - 04/08/09 - Carta Convite Nº 64/09 CONSTRUTORA V. W. F. LTDA - ME / Contratação de empresa para efetuar reforma do subsolo do Teatro Municipal com fornecimento de material e mão de obra / R\$ 104.987,37 / 11.01.44905199 / O pagamento será efetuado conforme contrato.
4475/09 - 05/08/09 - Cotação de Serviços Nº 933/09 FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA / Contratação de empresa especializada para prestar serviços de segurança e vigilância no CEFET / R\$ 4.752,20 / 07.01.33903977 / O pagamento será efetuado após o devido aceite na nota fiscal.
4488/09 - 06/08/09 - Carta Convite Nº 65/09

TECNOLIMPE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / Aquisição de materiais químicos para piscina / R\$ 28.196,00 / 12.01.33903022 / O pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte ao da entrega da mercadoria, após o devido aceite na nota fiscal.
4494/09 – 07/08/09 – Cotação de Serviços Nº 937/09
SERBRACHI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA / Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e conservação do prédio do Gabinete do Prefeito, durante os meses de Setembro à Dezembro de 2009 / R\$ 4.601,28 / 01.01.31903401 / O pagamento será efetuado após o devido aceite na nota fiscal.
4515/09 – 11/08/09 - Cotação de Serviços Nº 945/09
AGENCIA DE VIAGEM REBAOTUR LTDA – EPP / Locação de um ônibus de 46 lugares para transportar as equipes sub 10, 12, 14, 15 de futebol masculino / R\$ 6.400,00 / 12.01.33903999 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4529/09 – 11/08/09 – Carta Convite Nº 67/09
CONSTRUTORA V. W. F. LTDA – ME / Contratação de empresa especializada para construção de galeria de águas pluviais para ligação da Avenida Dr. Otávio da Silva Bastos com a Rua Joaquim Nunes Filho / R\$ 24.100,00 / 07.01.44905199 / O pagamento será efetuado conforme contrato.
4574/09 – 12/08/09 – Cotação de Preços Nº 1133/09
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / Aquisição de fita com área reagente para verificação de glicemia capilar / R\$ 10.560,00 / 14.01.33903200 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4583/09 – 13/08/09 - Cotação de Serviços Nº 971/09
ROBERTO APARECIDO PASQUINI ME / Revisão completa de bomba injetora com substituição de peças / R\$ 4.413,00 / 07.03.33903919 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4587/09 – 13/08/09 - Cotação de Serviços Nº 975/09
LUIS ANTONIO ROSA RIBEIRÃO PRETO ME / Serviços prestados no socorro e manutenção de veículo com reposição de peças / R\$ 4.451,00 / 14.01.33903919 / O pagamento será efetuado 15 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4635/09 – 17/08/09 – Pregão Presencial Nº 52/09
ARLINDO BERNARDES / Contratação de serviços de transporte de alunos / R\$ 19.471,20 / 13.03.33903699 / O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10, mediante encaminhamento do recibo (RPA) dos serviços prestados no mês anterior.
4636/09 – 17/08/09 – Pregão Presencial Nº 52/09
JURANDIR GONÇALVES SEEMANN / Contratação de serviços

de transporte de alunos / R\$ 12.553,80 / 13.03.33903699 / O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10, mediante encaminhamento do recibo (RPA) dos serviços prestados no mês anterior.
4656/09 – 18/07/09 – Carta Convite Nº 68/09
EDSON ADIR DE OLIVEIRA / Confecção de impressos / R\$ 5.330,09 / 14.01.33903963 / O pagamento será efetuado 30 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4677/09 – 19/08/09 – Pregão Presencial Nº 51/09
F. G. JÚNIOR & CIA LTDA / Aquisição de gêneros alimentícios / R\$ 4.245,00 / 10.01.33903200 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4678/09 – 19/08/09 – Pregão Presencial Nº 51/09
MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA / Aquisição de gêneros alimentícios / R\$ 9.255,00 / 10.01.33903200 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4680/09 – 19/08/09 – Cotação de Serviços Nº 995/09
COMERCIAL GRULI DE PEÇAS E ACES. P/ VEÍC. LTDA / Serviços a serem prestados na retifica completa do motor Cumins série b - 6 cilindros ano 2002 com substituição de peças / R\$ 9.068,00 / 07.03.33903919 / O pagamento será efetuado após o devido aceite na nota fiscal.
4709/09 – 20/08/09 - Pregão Presencial Nº 47/09
JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ – ME / Aquisição de hortifrutigranjeiros / R\$ 13.099,60 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente ao da entrega da mercadoria, após o devido aceite na nota fiscal.
4710/09 – 20/08/09 – Pregão Presencial Nº 54/09
LIVRARIA E PAPELARIA TATONI LTDA / Aquisição de equipamentos de escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos / R\$ 5.000,00 / 13.05.44905299 / O pagamento será efetuado 05 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4718/09 – 20/08/09 – Pregão Presencial Nº 54/09
CARLOS & CANINDÉ LTDA ME / Aquisição de equipamentos de escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos / R\$ 10.786,00 / 10.01.44905206 / O pagamento será efetuado 05 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4731/09 – 21/08/09 – Cotação de Serviços Nº 1008/09
SLIDE SOM PROMOÇÕES, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – ME / Contratação de empresa para sonorização, iluminação e locação de palco / R\$ 7.000,00 / 11.01.33903999 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4752/09 – 24/08/09 – Carta Convite Nº 72/09
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA / Aquisição de preservativo masculino lubrificado / R\$ 5.727,60 / 14.01.33903200 / O

pagamento será efetuado 30 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4776/09 – 25/08/09 – Carta Convite Nº 70/09
G. A. PIRES & FILHOS LTDA – ME / Aquisição de pães para cachorro quente / R\$ 21.120,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado conforme contrato.
4777/09 – 25/08/09 – Carta Convite Nº 71/09
SOLID ENGENHARIA E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA / Contratação de empresa para elaboração de projeto referente a um matadouro de ovinos, caprinos, suínos e bovinos / R\$ 97.000,00 / 02.01.33903999 / O pagamento será efetuado conforme contrato.
4807/09 – 26/08/09 – Cotação de Serviços Nº 1010/09
MACHADO & TUJEIRA LTDA – ME / Serviços de segurança para 32ª Semana Guiomar Novaes e durante a montagem, exposição e desmontagem da Exposição de Artes Plásticas de São João da Boa Vista 2009 / R\$ 6.500,00 / 11.01.33903999 / O pagamento será efetuado 15 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4817/09 – 27/08/09 – Pregão Presencial Nº 53/09
RODRIGO DUARTE EPP / Aquisição de materiais de escritório / R\$ 5.838,00 / 10.01.33903200 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4834/09 – 27/08/09 – Cotação de Serviços Nº 1020/09
LUIS FERNANDO LILLI – ME / Confecção de toldos e persianas / R\$ 6.400,00 / 13.08.33903999 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4891/09 – 28/08/09 – Cotação de Preços Nº 1210/09
VISUAL COMUNICAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / Aquisição de colunas em aço galvanizado a fogo, medida 2 1/2 x 3,60 tipo PP / R\$ 5.489,00 / 09.02.33903099 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na nota fiscal.
4912/09 – 31/08/09 – Cotação de Preços Nº 1253/09
RUBENS EDUARDO BIROCHI MORGABEL – ME / Aquisição de uniformes / R\$ 5.009,40 / 12.01.33903099 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na nota fiscal.

**CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV
Nº 004/2009
COZINHEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2009 Cozinheiro, conforme abaixo relacionada para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
19º - LARISSA CRISTIANE HILÁRIO VIDAL - 40.355.332-5
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e nove (24/09/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV
Nº 005/2009
Auxiliar Administrativo
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
2º-CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE/32.537.601-3
3º-DANIELE ANASTÁCIO/23.936.688-8
4º-MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBABA/26.816.373-X
5º-BEATRIZ MENDES N. LOPES/43.497.642-8
6º-FLÁVIA MIRANDA FERREIRA/43.527.655-4
7º-ELAINE BORTI MARIQUES/23.934.933-7
8º-FABIO SILVA DE SOUZA FILHO/43.720.859-X
9º-MARCIA MARGOTO/32.023.678-X
10º-DANILO JOSÉ GOMES/43.527.534-3
11º-RICARDO PINHEIRO LOPES/23.292.357-7
12º-NATALIA NHOLA GOMES/43.562.993-1
13º-GUILHERME HENRIQUE C. ALcantara/46.471.415-1
14º-STEFANGUSTAVSON/43.527.772-8
15º-RONNY NASCIMENTO LUCAS/43.527.553-7
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e nove (24/09/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**ACESSE PELA
INTERNET:
www.saojoao.sp.gov.br**

LEIS

LEI Nº 2.618, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.009

“Denomina-se PRAÇA JOSÉ SOARES, a praça localizada no cruzamento das Ruas Gabriel Pio Loyola e Carolina Malheiros na Vila Loyola”

(Autor: Vereador Otto Carlos Rodrigues de Albuquerque – PSB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se PRAÇA JOSÉ SOARES, a praça localizada no cruzamento das Ruas Gabriel Pio Loyola e Carolina Malheiros, na Vila Loyola.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e nove (15.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.619, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.009

“Denomina-se PRAÇA NELSON PREVIERO, o Sistema de Lazer III, do Recanto do Lago”

(Autor: Vereador Rudney Fracaro - PMDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se PRAÇA NELSON PREVIERO, o Sistema de Lazer III, do Recanto do Lago.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e nove (15.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.620, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.009

“Denomina-se PRAÇA SEBASTIÃO DOS SANTOS, a praça localizada entre as ruas Minas Gerais, Luiz Lázaro Zamenhoff e Mato Grosso”

(Autor: Vereador Nelson Junior dos Reis – PMDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se PRAÇA SEBASTIÃO DOS SANTOS, a praça localizada entre as Ruas Minas Gerais, Luiz Lázaro Zamenhoff e Mato

Grosso.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e nove (15.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.621, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.009

“Denomina-se PRAÇA DR. JOSÉ DE ALMEIDA VERGUEIRO, o Sistema de Lazer I, localizado entre as Ruas Madre Maria Inês, João Ponciano e Avenida Orlando Matiello, no Jardim Del Plata II”

(Autor: Vereador Roberto Campos – PSDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se PRAÇA DR. JOSÉ DE ALMEIDA VERGUEIRO, o Sistema de Lazer I, localizado entre as Ruas Madre Maria Inês, João Ponciano e Avenida Orlando Matiello, no Jardim Del Plata II.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e nove (15.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.622, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.009

“Denomina-se RUA DR. EDGARD DE OLIVEIRA WESTIN, a Rua Dois localizada no Jardim Sol Nascente II”

(Autor: Vereador Antonio Celso Moraes – PP)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUA DR. EDGARD DE OLIVEIRA WESTIN, a Rua Dois localizada no Jardim Sol Nascente II.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e nove (15.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.623, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.009

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefei-

to Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), objetivando atender despesas de investimento, especificamente na reforma de praça, com recursos do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.08.03 - PARQUES E JARDINS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

213.449151 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2781300231059 – Reforma de Parques, Praças e Jardins R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de repasse, mediante convênio a ser assinado entre este Município e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, na importância de R\$ 100.000,00(Cem mil reais).

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2009.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e nove (17/09/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.625, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.009

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a celebrar convênio com as Instituições de Ensino, visando estabelecer condições indispensáveis à viabilização de estágio curricular obrigatório junto a Departamentos da Prefeitura Municipal”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com as Instituições de Ensino, para conceder oportunidade de estágio curricular obrigatório a estudantes, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, sem ônus para o município.

ARTIGO 2º: Os objetivos específicos do

Convênio, os direitos e atribuições/obrigações dos partícipes e demais disposições, constam da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 3º: Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem efetivar os objetivos do Convênio de que trata esta lei, o Município de São João da Boa Vista promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.379, de 18 de agosto de 2.004.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e nove (22.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

MINUTA

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO, que entre si celebram, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

_____ e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, através do Poder Executivo, objetivando conceder a oportunidade de estágio curricular obrigatório a educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, em que são partícipes, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

_____, doravante denominada

CONVENIADA, com sede na Rua, Av, Praça _____,

nº _____, bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

representada neste ato por seu Diretor, Sr. _____,

nos termos dos Estatutos Sociais, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

46.429.379/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Nelson Mancini Nicolau, brasileiro,

casado, portador do RG nº 3.554.711-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Capitão José Alexandre, nº 104, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem, celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto conceder a oportunidade de estágio curricular obrigatório a educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, junto aos Departamentos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando à preparação para o trabalho produtivo.

1.2. Para o presente convênio, estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando, objetivando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3. Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

1.4. O estágio será realizado junto a Departamentos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte conveniente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades exigidos e apresentados periodicamente pelo educando, em prazo não superior a 6 (seis) meses.

1.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Para a execução do objeto do presente Convênio os participantes devem cumprir todas as normas e recomendações pertinentes, em especial a Lei Federal nº 11.788/08.

2.1. Das atribuições/obrigações da Conveniada (Instituição de Ensino):

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios

de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

VII – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso, por se tratar de estágio obrigatório.

2.2. Das atribuições/obrigações do Conveniente (Município):

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

V – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VI – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1. A realização do estágio será feita mediante “Termo de Compromisso” celebrado entre o estagiário ou seu representante ou assistente legal, o representante legal do Município e da Instituição de Ensino, que será vinculado ao instrumento jurídico, constituindo assim, um dos componentes exigíveis, pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício.

3.1.1. Dentre outras disposições, no “Termo de Compromisso” deverá constar:

- Condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- Qualificação do estagiário, da instituição de ensino e da parte concedente;
- Duração e objeto do estágio, que deve coincidir com programas estabelecidos pelas escolas, nunca por prazo superior a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;
- Horário do estágio compatível com as atividades escolares, em conformidade com o artigo 10 da Lei Federal nº 11.788/2008.

- Companhia seguradora e número da apólice, garantindo ao estagiário a cobertura do Seguro contra Acidentes Pessoais (apólice contratada pela Instituição de Ensino);
- Nome do servidor indicado para acompanhar o estagiário, monitorá-lo e aconselhá-lo;
- Atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1. O tempo de duração do estágio, estabelecida no “Termo de Compromisso”,

fica a critério da Unidade Concedente (Conveniente), podendo, tanto o estudante estagiário como a Instituição de Ensino (Conveniada) desistir do mesmo, a qualquer tempo, desde que haja comunicação por escrito, feita com um mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência.

4.2. A realização do estágio fica condicionada ao período máximo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme estabelece o artigo 11 da Lei Federal nº 11.788/2008

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DE ATIVIDADE E HORÁRIO DO ESTÁGIO

5.1. A jornada de atividade do estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar a jornada prevista no artigo 10 e parágrafos da Lei Federal 11.788/09.

CLÁUSULA SEXTA – DO PERÍODO DE RECESSO

6.1. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

6.1.1. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

8.1. Em qualquer hipótese, o estágio será coberto pelo Seguro Contra Acidentes Pessoais, sendo providenciado pela Instituição de Ensino o referido seguro em favor do estagiário (Art. 9º, parágrafo único, da Lei 11.788/08).

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA RESCISÃO

9.1. O presente convênio vigorará pelo prazo de _____, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos participantes, mediante comunicação escrita, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Qualquer alteração do presente CONVÊNIO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação em vigor.

10.2 Aplica-se ao presente convênio as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e legislação complementar e regulamentar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente CONVÊNIO será publicado, por extrato, no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Convênio em 04 (quatro)

vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista,

_____/_____/_____.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome

Cargo

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Nelson Mancini Nicolau

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

LEI Nº 2.626, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.009

“Denomina-se RUA TEREZINHA DA SILVA PAULINO (Dona Tereza), a Rua Cinco do Jardim das Azaléias”

(Autor: Vereador Rudney Fracaro - PMDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUA TEREZINHA DA SILVA PAULINO (Dona Tereza) a Rua Cinco do Jardim das Azaléias.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e nove (23.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.627, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.009

“Denomina-se RUA JOÃO BATISTA TELINI, a Rua Três localizada no Jardim das Azaléias”

(Autor: Vereador Antonio Celso Moraes - PP)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUA JOÃO BATISTA TELINI a Rua Três localizada no Jardim das Azaléias.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e nove (23.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N° 4.811, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Arai Daniele Matielo, conforme processo n° 168/2009,

RESOLVE:

ARTIGO 1°: Conceder com base no Artigo 119 da Lei n° 656/92, alterada pela Lei n° 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/10/2009, à servidora ARAI DANIELE MATIELO, portadora do RG n° 29.824.214-X.

ARTIGO 2°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e nove (11.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4.812, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1°: Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão n° 059/09 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e cestas de alimentos.

ARTIGO 2°: Designar os servidores Fabiane Virginia Ambrósio Gorks, Carlos Alberto Eleotério Romano e Regina Rocha Rodrigues para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e nove (14/09/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4.813, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6° da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que a servidora Adriana Regina Gonçalves Marques encontra-se afastada por motivo de licença maternidade,

RESOLVE:

ARTIGO 1°: Contratar nos termos do Artigo 6°, inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. LOIDE QUINZANIDA SILVA, portadora do RG n° 6.240.792-2, classificada em 4° lugar no Processo Seletivo n° 007/2005, para a partir de 15/09/2009 exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano,

podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Adriana Regina Gonçalves Marques, a qual encontra-se em licença maternidade.

ARTIGO 2°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/09/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e nove (14/09/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA N° 4.814, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1°: Nomear a Sra. ELENICE IMACULADA VIDOLIN, portadora do RG n° 9.443.454, para a partir de 15/09/2009, ocupar o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, em substituição ao servidor José Carlos Trafani, enquanto perdurar o afastamento do mesmo para tratamento médico.

ARTIGO 2°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/09/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e nove (14/09/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4.815, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, conforme Comunicação Interna datada de 14.09.2009;

RESOLVE:

ARTIGO 1°: Substituir no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, nomeado através da Portaria n° 4.759, de 18/08/2009, o Sr. Nelson Junior dos Reis, representante de empresários no Setor de Transportes, pela Sra. MÔNICA MONREAL.

ARTIGO 2°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3°: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e nove (15.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4.816, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Professora Elaine Cristina Curtio é gestante e encontra-se afastada de suas funções por determinação do Governo do Estado de São Paulo, conforme Resolução n° 123, para prevenção da gripe AH1N1;

Considerando que o inciso III do Artigo 6° da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1°: Contratar com base nas Leis n° 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. GISELE CELEGHINI GOULARDINS, portadora do RG n° 18.458.166-7, classificada em 20° lugar no Processo Seletivo n° 01/2008, para a partir de 17/09/2009, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, em substituição a servidora Elaine Cristina Curtio, por no máximo um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/09/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e nove (16.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA N° 4.817, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1°: Designar a servidora CRHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA, como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão n° 060/09 cujo objeto é a contratação de serviços médicos plantonistas.

ARTIGO 2°: Designar os servidores Tedd Aparecido de Oliveira Onório, Alexandre Aparecido de Souza e Daniela Luzia dos Reis para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3°: Designar os servidores Ana Maria Gonçalves Arcuri e Dr. Remo Valentoni Sobrinho para auxiliar a equipe de apoio.

ARTIGO 4°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e nove (17.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4.818, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1°: Designar o servidor FERNANDO CESAR DE SOUZA como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão n° 061/09 cujo objeto destina-se a aquisição de pneus.

ARTIGO 2°: Designar os servidores Regina Rocha Rodrigues, Ricardo de Jesus Martinelli e Juliane Poiano Celeiro para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3°: Designar o servidor João Batista Navela para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4°: Esta portaria entra em vigor

na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e nove (17.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4.819, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1°: Designar a Sra. TEREZA BRUNO GONÇALVES, portadora do RG n° 11.940.819, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 08/09/2009 a 18/09/2009 e de 21/09/2009 a 10/10/2009, responder pela chefia da Unidade de Saúde Dr. Acidino de Andrade, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4° do Artigo 1° da Lei n° 701/01, por motivo de licença saúde e férias regulamentares da servidora Jacqueline Benite Candido.

ARTIGO 2°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/09/2009.

ARTIGO 3°: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e nove (21.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4.820, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a portaria de contratação temporária da Sra. Edelweiss Maciel Fonseca;

RESOLVE:

ARTIGO 1°: Retificar a Portaria n° 4.786, de 10 de setembro de 2009, onde se lê: Mara Cristina de Lucca, leia-se EDELWEISS MACIEL FONSECA.

ARTIGO 2°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/09/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e nove (22.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4.821, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6° da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que a servidora Arai Daniele Matielo encontra-se afastada por motivo de licença sem vencimentos,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base no Artigo 6º Inciso III da Lei n° 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. MÁRCIA DO NASCIMENTO, portadora do RG n° 21.128.091-4, classificada em 12º lugar no processo seletivo n° 007/2005 para a partir de 01/10/2009 exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Arai Daniele Mattiolo, a qual encontra-se em licença sem vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e nove (23.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA N° 4.822, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 17/09/2009 os efeitos da Portaria n° 2.037, de 23/04/2004, que concede a servidora ANDREA CRISTINA MONTORO MAGALHÃES TAVEIRA, a gratificação mensal de que trata o Artigo 1º da Lei n° 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/09/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e nove (24.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4.823, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. ANDRÉA CRISTINA MONTORO MAGALHÃES TAVEIRA, portadora do RG n° 25.304.359-1, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 18/09/2009 responder pela Coordenadoria de Assistência a Saúde do Trabalhador, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação mensal de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei n° 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/09/2009.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da

Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e nove (24.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4.824, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. JORGE LUIZ PRANUVI VALOTA, portador do RG n° 7.659.897, Supervisor de Equipe de Vigilância Ambiental, servidor municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 18/09/2009 chefiar o Setor de Controle de Vetores, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei n° 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/09/2009.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e nove (24.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4.825, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde decidiu transferir as reuniões preparatórias em observação à recomendação da Secretaria de Estado da Saúde com o objetivo reduzir a transmissão do vírus influenza A H1N1 no Estado de São Paulo, de acordo com a Portaria n° 4.747, de 11 de agosto de 2.009, sendo que a recomendação foi adotada pelos Departamentos Municipais de Saúde e de Educação;

Considerando que, em Nota Oficial de 14 de agosto de 2009, foram "suspensas as reuniões de Pré Conferências de Saúde, com o início marcado para o dia 17 de agosto, no bairro do Santo Antônio, sem prazo para iniciar";

Considerando que, em virtude da suspensão da realização das reuniões de Pré Conferências de Saúde, não foi possível a execução da 6ª Conferência Municipal de Saúde no prazo previsto na Portaria n° 4.709, de 20 de julho de 2009, ou seja, no dia 13 de setembro de 2009;

Considerando que a Comissão Organizadora decidiu transferir as datas das reuniões preparatórias e a da 6ª Conferência Municipal de Saúde;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Convocar a 6ª Conferência Municipal de Saúde, no prédio da UNIFAE – Faculdades Associadas de Ensino, sito no Largo Engenheiro Paulo A. Sandeville, n° 15, no dia 04 de outubro de 2009, das 8 horas às 13 horas.

ARTIGO 2º: O regimento da Conferência será definido pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º: Para que haja maior partici-

pação da população deverão ser realizadas reuniões preparatórias nos dias:

I- 1ª Reunião será dia 24 de Setembro de 2.009 as 17h00 – na Unidade de Saúde Dr. Paulo Emilio de O. Azevedo, Rua: Santa Filomena, 719 – Jardim São Paulo, serão eleitos 4 Delegados e 4 Suplentes.

II- 2ª Reunião será dia 24 de Setembro de 2.009 as 17h00 – na Unidade de Saúde da Família Dr. Ermelindo Arrigucci, Rua: Abílio Ferreira, 319, serão eleitos 3 Delegados e 3 Suplentes.

III- 3ª Reunião será dia 24 de Setembro de 2009 as 16h00 – na Unidade de Saúde Dr. Delvo de Oliveira Westin, Rua: Francisco Paschoal, 260, serão eleitos 4 Delegados e 4 Suplentes.

IV- 4ª Reunião será dia 24 de Setembro de 2009 as 17h00 – no Escritório da CRESANS, Av: Onofre Latanza, 202 – Durval Nicolau III, serão eleitos 4 Delegados e 4 Suplentes.

V- 5ª Reunião será dia 25 de Setembro de 2.009 as 15h00 – na Unidade de Saúde da Família Maria Gabriela J. Valim, Rua: Tabapuan, 770, serão eleitos 3 Delegados e 3 Suplentes.

VI- 6ª Reunião será dia 25 de Setembro de 2.009 as 15h30m – na Unidade de Saúde da Família Dr. Aléxis Hakin, Rua: João Marcondes Neto, 09, serão eleitos 3 Delegados e 3 Suplentes.

VII- 7ª Reunião será dia 28 de Setembro de 2009 as 17h00 – na Unidade de Saúde Dr. Antenor José Bernardes, Rua: João Garcia Ramos, s/n, serão eleitos 3 Delegados e 3 Suplentes.

VIII- 8ª Reunião será dia 28 de Setembro de 2009 as 16h00 – no barracão de festas do Pedregulho, Praça São Bom Jesus, s/n, serão eleitos 2 Delegados e 2 Suplentes

IX- 9ª Reunião será dia 29 de Setembro de 2009 as 18h00 – na Unidade de Saúde da Família, Av: Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, 908, serão eleitos 3 Delegados e 3 Suplentes.

X- 10ª Reunião será dia 29 de Setembro de 2009 as 16h00 – EMEIF José Inácio Diniz, Praça Santa Cruz, s/n - serão eleitos 2 Delegados e 2 Suplentes.

XI- 11ª Reunião será dia 29 de Setembro de 2009 as 17h00 – na Unidade de Saúde Dr. Acidino de Andrade, Rua: Carolina Malheiros, 322, serão eleitos 3 Delegados e 3 Suplentes.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e nove (24.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4.826, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Maria Cristina Toledo Gamba, portadora do RG n° 26.816.373-X, aprovada no concurso público n° 04/2009, para o cargo de Inspetor de Alunos, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 23 de setembro de 2009, os efeitos da Portaria n° 4.810 de 10 de setembro de 2009.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/09/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e nove (25/09/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4.827, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Erica Silma Di Iorio, portadora do RG n° 29.435.374-4, aprovada no concurso público n° 04/2009, para o cargo de Cozinheiro, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 22 de setembro de 2009, os efeitos da Portaria n° 4.804 de 10 de setembro de 2009.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/09/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e nove (25/09/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4.828, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE, portador do RG. 32.537.601-3, classificado em 2º lugar no concurso público n° 005/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e nove. (25/09/2009)

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4.829, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. DANIELE ANASTÁCIO, portadora do RG. 23.936.688-8, classificada em 3º lugar no concurso público n° 005/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (25/09/2009)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.830, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBÁ, portadora do RG. 26.816.373-X, classificada em 4º lugar no concurso público nº 005/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (25/09/2009)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.831, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. BEATRIZ MENDES N. LOPES, portadora do RG. 43.497.642-8, classificada em 5º lugar no concurso público nº 005/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (25/09/2009)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.832, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. FLÁVIA MIRANDA FERREIRA, portadora do RG. 43.527.655-4, classificada em 6º lugar no concurso público nº 005/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (25/09/2009)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.833, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. ELAINE BORTI MARQUES, portadora do RG. 23.934.933-7, classificada em 7º lugar no concurso público nº 005/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (25/09/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.834, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. FÁBIO SILVA DE SOUZA FILHO, portador do RG. 43.720.859-x, classificado em 8º lugar no concurso público nº 005/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (25/09/2009)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.835, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MÁR-

CIA MARGOTO, portadora do RG. 32.023.678-x, classificada em 9º lugar no concurso público nº 005/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (25/09/2009)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.836, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. DANILO JOSÉ GOMES, portador do RG. 43.527.534-3, classificado em 10º lugar no concurso público nº 005/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (25/09/2009)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.837, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. RICARDO PINHEIRO LOPES, portador do RG. 23.292.357-7, classificado em 11º lugar no concurso público nº 005/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (25/09/2009)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.838, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. NATÁLIA NHOLA GOMES, portadora do RG. 43.562.993-1, classificada em 12º lugar no concurso público nº 005/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (25/09/2009)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.839, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. GUILHERME HENRIQUE C. ALCANTARA, portador do RG. 46.471.415-1, classificado em 13º lugar no concurso público nº 005/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (25/09/2009)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.840, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. STEFAN GUSTAVSON, portador do RG. 43.527.772-8, classificado em 14º lugar no concurso público nº 005/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (24/09/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4.841, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ARTIGO 1°: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. RONNY NASCIMENTO LUCAS, portador do RG. 43.527.553-7, classificado em 15° lugar no concurso público n° 005/2009.

ARTIGO 2°: Fica, nos termos do § 1° do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4°: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (25/09/2009)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ARTIGO 1°: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. LARISSA CRISTIANE HILÁRIO VIDAL, portadora do RG. 40.355.332-5, classificada em 19° lugar no concurso público n° 004/2009.

ARTIGO 2°: Fica, nos termos do § 1° do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4°: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (25/09/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 4.843, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ARTIGO 1°: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo 06/2009.

SIDINARA FONSECA
SUELI MOTA CURTI
ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES

ARTIGO 2°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (25/09/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação Nova São João

ATO n°. 001/2009

O Presidente da Fundação Nova São João, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ARTIGO 1°: Nomear a partir de 16 de julho de 2009, a seguinte Comissão, para os fins de levantamento de Inventário, atualização e regularização dos Bens Patrimoniais, implantação de sistema de Registro e Controle do Ativo Permanente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA CONCORRER AO CARGO DE SUPERINTENDENTE TRIÊNIO 2009/2012.**

O superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, Sr. Antonio Carlos Molina, no uso de suas atribuições legais, faz saber, nos termos do Artigo 5°, da PORTARIA N°. 347/09, que se candidataram e foram habilitados para concorrer às eleições, visando o preenchimento do cargo de SUPERINTENDENTE do IPSJBV, e foi DEFERIDA a inscrição abaixo relacionada de acordo com os requisitos constantes no Artigo 4° da PORTARIA 347/09 que regulamenta a eleição.

Nome do Servidor	Origem	Setor de Lotação
Antonio Carlos Molina	Câmara Municipal	Diretoria da Câmara Municipal.

São João da Boa Vista, 18 de setembro de 2009.

ANTONIO CARLOS MOLINA
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 358/09.

“Retifica a Portaria n°. 353/09 que concedeu aposentadoria a servidora Sra. Maria Helena Cassiano Lessa”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n°. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Maria Helena Cassiano Lessa é servidora pública municipal, aposentada e segurada deste Instituto;

Considerando-se que a servidora requereu, após a concessão do benefício, averbação de tempo de contribuição e o mesmo foi deferido retroativo a agosto de dois mil e nove, conforme processo 087/08;

Considerando-se ainda o parecer constante do referido processo, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1°:- Retificar a partir de 1° de setembro de 2009, o valor dos proventos de aposentadoria da servidora Sra. Maria Helena Cassiano Lessa, portadora do RG 8.354.414 SSPSP, matrícula 12.324, cargo professor de ensino infantil, sendo que em vista da averbação efetuada a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais pela média concedida à servidora, passará a ser calculada a razão de 26/30 (vinte e seis, trinta) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40°, §1° Inciso

da Fundação Nova São João e adoção das providências e medidas necessárias ao andamento e execução dos trabalhos.

Membros – Carlos De Rosa Edilaine Aparecida Trindade Jobs Aparecido Alves Moreira
Art. 2°. Após o término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar Relatório Conclusivo.

Art. 3°. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2009.

São João da Boa Vista, 16 de julho de 2009.

Waldemar Yazbek Júnior
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

I, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 58§ 2°, 86° da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2°:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de Setembro de dois mil e nove.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e nove (11/09/2009).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 359/09.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Maria Aparecida dos Santos Oliveira”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n°. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Maria Aparecida dos Santos Oliveira é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 076/09, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1°:- Conceder a partir de 1° de outubro de 2009, ao servidor Sr. Samuel Pasquini, portador do RG 13.562.248 SSPSP, matrícula 14.783, cargo Ajudante de Serviços Especializados, com proventos proporcionais pela média à razão de 21/35 (vinte e um, trinta e cinco) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40°, § 1°, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 58 § 2°, 86° da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2°:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e nove (11/09/2009).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 361/09.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Gloria Aparecida de Freitas”

de outubro de 2009, a servidora Sra. Maria Aparecida dos Santos Oliveira, portadora do RG 17.205.216 SSPSP, matrícula 4.406, cargo Auxiliar de Creche, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3° Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82° da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2°:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e nove (11/09/2009).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 360/09.

“Concede aposentadoria ao servidor Sr. Samuel Pasquini”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n°. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. Samuel Pasquini é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 079/09, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais pela média, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1°:- Conceder a partir de 1° de outubro de 2009, ao servidor Sr. Samuel Pasquini, portador do RG 13.562.248 SSPSP, matrícula 14.783, cargo Ajudante de Serviços Especializados, com proventos proporcionais pela média à razão de 21/35 (vinte e um, trinta e cinco) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40°, § 1°, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 58 § 2°, 86° da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2°:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e nove (11/09/2009).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 361/09.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Gloria Aparecida de Freitas”

ANTONIO CARLOS MOLINA,

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Glória Aparecida de Freitas é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 080/09, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais pela média, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de outubro de 2009, a servidora Sra. Glória Aparecida de Freitas, portadora do RG 22.260.782 SSPSP, matricula 13.213, cargo Servente, com proventos proporcionais pela média à razão de 22/30 (vinte e dois, trinta) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 58º § 2º, 86º da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e nove (11/09/2009).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 362/09.

“Concede aposentadoria ao servidor Sr. Valter Peres Franco”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. Valter Peres Franco é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 081/09, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais pela média, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de outubro de 2009, ao servidor Sr. Valter Peres Franco, portador do RG 2.698.634 SSPSP, matricula 31.270, cargo Professor III, com proventos proporcionais pela média à razão de 25/35 (vinte e cinco, trinta e cinco) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 58º § 2º, 86º da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e nove (11/09/2009).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 363/09.

“Retifica a Portaria 357/08 que dispõe sobre a Comissão Eleitoral para eleição do Superintendente triênio 2009/2012”.

ANTONIO CARLOS MOLINA – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere:

Retifica a Portaria nº357/08 que passará a constar com o nº. 357/09, bem como para alterar a redação onde consta triênio 2006/2009 leia-se 2009/2012.

Considerando-se ainda que a necessidade de alteração de servidores que compõe a comissão eleitoral para realização do referido pleito;

Outrossim, diante da necessidade de substituição da servidora nomeada para exercer a função de mesária, Sra. Márcia Cristina Tarifa Vasconcelos Silva, por motivo de luto.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Indicar em substituição à segurada, Sra. Márcia Cristina Tarifa Vasconcelos Silva, para exercer a função de mesária na eleição para escolha do Superintendente do IPSJBV a ser realizada nos próximos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2009, as servidoras: Gabriela Ribeiro do Prado para trabalhar no dia 30 de setembro do corrente, e Mônica Kátia Aparecida Gamba Rabello para trabalhar nos dias 01 e 02 de outubro do corrente.

ARTIGO 2º:- Retificar a indicação dos segurados abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ELEITORAL referente à eleição dos servidores municipais a ser realizada nos próximos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2009.

Mesários:- Onde consta José Geraldo dos Santos Rodrigues conste-se Lívia Riceti Oliveira.

Escrutinadores:- Onde consta Lívia Riceti Oliveira conste-se Fernando César de Souza.

ARTIGO 3º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a quinze de setembro de dois mil e nove (15/09/2009).

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e nove. (28/09/2009).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisando os Balançetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Agosto de 2009, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Agosto de 2009; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Agosto (competência Julho/2009) e despesa administrativa a existência de um superávit primário de R\$118.364,20 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), tendo em vista recebimento de repasse relativo à contribuição patronal/servidor com as migrações de celetista para estatutário. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$3.218,90 (três mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos) por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Acrescido a esse superávit primário a transferência da importância de R\$134.694,51 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) do COMPREV o aporte de R\$375.500,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos reais) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE, outras receitas R\$459,57, (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), os rendimentos positivos de aplicações na importância de (+)R\$278.598,24 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), ocorreu um superávit final de (+)R\$907.616,52 (novecentos e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e dois). As aplicações realizadas no mês de Agosto/2009, tiveram o rendimento positivo de (+)R\$278.598,24 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), tendo em vista a alteração da Taxa SELIC e nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução 3506/07, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, recomendação do Tribunal de Contas, com orientação da RISKOFFICE e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Agosto de 2009 com saldo disponível/aplicações de R\$34.932.468,86 (trinta e quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme apurado nos Balançetes de Agosto de 2009 e Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, toda documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balançetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Agosto de 2009, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Agosto de 2009.

São João da Boa Vista, 16 de Setembro de 2.009.

Valteno Carrijo

Presidente

José Geraldo Cauduro

Membro

Sérgio Vínicio Dragão

Membro

Maria Elisa Quinzani

Membro

Gilmar de Alencar Laranjeiras

Membro Suplente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação da RISKOFFICE, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a Resolução nº. 3.506/2007 nas seguintes modalidades:

AGOSTO:-

No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos a importância de R\$1.945.936,31 com rentabilidade de R\$14.253,75 totalizando aplicado R\$1.960.190,06. No BB Regime Próprio Arrojado FI REF DI mantivemos a importância de R\$5.297.318,35 com rentabilidade de R\$36.519,05, totalizando aplicado R\$5.333.837,40. Em ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI aplicamos a importância de R\$2.241.973,64, tendo rentabilidade positiva de R\$22.413,14, restou aplicado R\$2.264.386,78.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil na importância de R\$9.558.414,24.

Caixa Econômica Federal – investimos em FI CAIXA BRASIL REF DI LPRAZO a importância de R\$5.412.989,69 tendo rendido R\$40.382,17, totalizando aplicado R\$5.453.371,86. Em FI CAIXA CRED PRIV REF DI LP a importância de R\$2.047.677,00 tendo rendido R\$12.992,33, totalizando aplicado R\$2.060.669,33. Em ações FIA Caixa BRASIL IBX-50 aplicamos a importância de R\$2.278.885,74, tendo rentabilidade positiva de R\$41.741,37, restou aplicado R\$2.320.627,11.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$9.792.926,93.

Banco Nossa Caixa – aplicação em FI

GOVERNOS RF, de R\$4.105.035,13, tendo rendido R\$25.092,93, totalizando aplicado R\$4.130.126,06.

Banco Panamericano, aplicação em Máster FIDC CDC Veículos na importância de R\$2.005.906,80 com rentabilidade de R\$17.020,56, totalizando aplicado R\$2.022.927,36.

Banco Real, aplicação em REAL PREMIUM FIQ FI REF DI CRÉD PRIV na importância de R\$1.147.587,33 com rentabilidade de R\$7.832,59, totalizando aplicado R\$1.155.419,92.

Banco Bradesco, aplicação em BRADESCO FI REF DI PREMIUM na importância de R\$4.064.444,94 com rentabilidade de R\$29.865,27, totalizando aplicado R\$4.094.310,21.

Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de R\$4.035.628,04 com rentabilidade de R\$26.864,98, totalizando aplicado R\$4.062.493,02.

Conforme pode ser comprovado através do Balancete de Receita do mês de Agosto, houve um rendimento positivo nas aplicações na importância de R\$278.598,24. Constatamos que com a baixa da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado mundial, com ênfase a crise dos Estados Unidos, influenciando negativamente nos rendimentos de certas aplicações permitidas pela legislação vigente, em especial às ações. Com baixa taxa de juro, motivo de alteração nas aplicações buscando maior rentabilidade, conforme decisão do Conselho de Aplicação Financeira.

SETEMBRO:-

No mês de Setembro de 2009 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos a importância de R\$1.129.164,75 em aplicação neste fundo. No BB Regime Próprio Arrojado FI REF DI aplicamos a importância de R\$5.988.837,40. Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI do Banco do Brasil R\$2.264.386,78.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$9.382.388,93.

Caixa Econômica Federal – investimos em CAIXA FI CAIXA BRASIL REF DI LP a importância de R\$5.990.666,44, FI CAIXA CRED PRIV REF DI LP a importância de R\$2.060.669,33 e Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$2.320.627,11.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$10.371.962,88.

Banco Nossa Caixa – aplicação FI GOVERNOS RF na importância de R\$4.151.128,06.

Banco Panamericano, aplicação em Máster FIDC CDC Veículos na importância de R\$2.022.927,36.

Banco Real, aplicação em ABN AMRO FIQFI REF DI PROFIT PREMIUM na importância de R\$1.155.419,92.

Banco Bradesco, aplicação em BRADESCO FI REF DI PREMIUM na importância de R\$4.394.310,21.

Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de R\$4.062.493,02.

Total atualmente aplicado até 16 de Setembro:

Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO III FI Referenciado DI R\$ 1.133.153,84

Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO Arrojado FI REF DI R\$ 6.007.216,83

Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI R\$ 2.349.544,82

Caixa Federal FI CAIXA BRASIL REF DI LPRAZO R\$ 6.009.796,08

Caixa Federal FI CAIXA CRED PRIV REF DI LP R\$ 2.067.999,48

Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 R\$ 2.401.582,05

Banco Nossa Caixa – FI GOVERNOS RF R\$ 4.164.416,37

Banco Panamericano Máster R\$ 2.030.378,35

Banco Real ABN AMRO PROFIT PREMIUM R\$ 1.159.195,68

Banco Bradesco BRADESCO PREMIUM R\$ 4.409.423,99

Banco Unibanco UNIBANCO INSTITUCIONAL R\$ 4.076.012,42

Total Aplicação R\$ 35.788.063,21

São João da Boa Vista, 16 de Setembro de 2009.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

**CNPJ 05.774.894/0001-90
RELATÓRIO Nº 08/09**

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Agosto/2009.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$	827.012,37
Contribuição FAE	R\$	180.538,80
Contribuição Câmara Municipal	R\$	7.773,33
Contribuição EMURVI	R\$	1.883,22
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$	9.490,02
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$	569,31
Contribuição PM (licenciado)	R\$	791,88
Total Receita	R\$	1.028.058,93

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$	721.439,28
Folha Pensionista	R\$	171.916,02
Salário Família	R\$	27,06
Vencimento Salário Pessoal	R\$	11.033,92
INSS	R\$	441,01
Material de Consumo	R\$	1.009,88
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.827,56
Equipamentos e Material Permanente	R\$	-
Total Despesa	R\$	909.694,73

SUPERÁVIT R\$118.364,20

Segurados Ativos	1489	Contribuintes Ativos	1489
Segurados Inativos	553	Contribuintes Inativos	63
Total Segurado	2042	Total Contribuintes	1552

Segurados Aposentados	427	Contribuintes	53	Não Contribuintes	374
Segurados Pensionistas	126	Contribuintes	10	Não Contribuintes	116
Total	553		63		490

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$3.218,90, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/2009)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constata-se a existência de SUPERÁVIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de R\$118.364,20, (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

O SUPERÁVIT (R\$118.364,20) acima descrito acrescido da transferência do COMPREV de R\$134.694,51 (Agosto), R\$375.500,00 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2009 para com o IPSJBV, e, outras receitas R\$459,57, mais a renda positiva de R\$278.598,24, em aplicações financeiras, totalizou superávit final de (+)R\$907.616,52 (novecentos e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) no mês de Agosto, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações - parte dos recursos existentes, transferência do COMPREV e aporte financeiro. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de (+)101,59% positivo de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Julho de 2009 tínhamos saldo de R\$34.024.852,34 e em Agosto de 2009 fechamos o mês com R\$34.932.468,86, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 16 de Setembro de 2009.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

**ACESSE PELA
INTERNET:**

www.saojoao.sp.gov.br

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Boletim de Caixa e Bancos

nº 165/2009

Referente a 31 de Agosto de 2009

Data: 03/09/2009 09:03

Sistema CECAM

Pagina: 1

CAIXA

ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receitas Orçamentárias	278.598,24	Despesas Orçamentárias	50,00
Receitas ExtraOrçamentárias	0,00	Despesas ExtraOrçamentárias	0,00
Retiradas de Bancos	144.820,58	Depositos em Bancos	423.368,82
SOMA	423.418,82	SOMA	423.418,82
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00	Tesouraria - Saldo Atual	0,00
TOTAL	423.418,82	TOTAL	423.418,82

BANCOS

Código	T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
1001	M	Banco do Brasil S/A - c/c 15918-2	1.140,31	72.385,29	72.435,29	1.090,31
1003	M	Banco Nossa Caixa S/A	311,42	53.150,13	0,00	53.461,55
1004	M	Caixa Economica Federal S/A	320,71	19.235,16	0,00	19.555,87
2001	V	Banco do Brasil S/A - Aplicação	9.558.613,59	72.185,94	72.385,29	9.558.414,24
2003	V	Banco Nossa Caixa S/A - Aplicação	4.104.511,01	25.617,05	0,00	4.130.128,06
2004	V	Caixa Economica Federal S/A - Aplicação	9.739.552,43	95.115,87	0,00	9.834.668,30
2007	V	Banco Panamericano S/A - Aplicação	2.005.906,78	17.020,57	0,00	2.022.927,35
2008	V	Banco ABN AMRO Real S/A - Aplicação	1.147.587,33	7.832,59	0,00	1.155.419,92
2010	V	Unibanco - União Bcos Brasileiros S/A - Aplic	4.031.532,10	30.960,94	0,00	4.062.493,04
2011	V	Banco Bradesco S/A - Aplicação	4.064.444,94	29.865,28	0,00	4.094.310,22
TOTAL DE BANCOS			34.653.920,62	423.368,82	144.820,58	34.932.468,86
TOTAL DE CAIXA E BANCOS						34.932.468,86

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Agosto de 2009

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

(Página: 1 / 3)

Data: 14/09/2009 10:14
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

alancete da Receita de 01/08/2009 à 31/08/2009

Linha	Código	Especificação da Receita	Orcada	Programada	Anterior	No Mes	ARREGAÇÃO		Total	DIFERENÇA	
							Cancelada	Total Mes		(Arrec-Orcada)	(Arrec-Prog.)
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.169.500,00	5.446.333,28	5.491.843,44	763.378,00	0,00	6.255.221,44	-1.914.278,66	808.888,16	
2	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.364.500,00	2.909.866,64	2.255.444,40	349.920,31	0,00	2.605.364,71	-1.759.135,29	-304.301,93	
3	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.364.500,00	2.909.866,64	2.255.444,40	349.920,31	0,00	2.605.364,71	-1.759.135,29	-304.301,93	
4	1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	4.364.500,00	2.909.866,64	2.255.444,40	349.920,31	0,00	2.605.364,71	-1.759.135,29	-304.301,93	
5	1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	4.245.500,00	2.830.333,28	2.197.153,66	340.430,29	0,00	2.537.583,94	-1.707.916,06	-292.749,34	
6	1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	40.000,00	26.866,64	18.027,91	2.591,09	0,00	20.619,00	-19.381,00	-6.047,64	
7	1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	3.571.500,00	2.381.000,00	1.796.161,45	276.462,51	0,00	2.072.623,96	-1.498.876,04	-308.376,04	
8	1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	610.000,00	406.866,64	371.989,61	60.179,64	0,00	432.169,25	-177.830,75	25.502,61	
9	1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	12.000,00	8.000,00	6.288,43	627,74	0,00	4.916,17	-7.083,83	-3.083,83	
10	1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJUBV	12.000,00	8.000,00	6.288,43	569,31	0,00	4.916,17	-7.083,83	-3.083,83	
11	1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	98.000,00	65.333,36	47.997,71	7.727,69	0,00	55.725,40	-42.274,60	-9.607,96	
12	1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	98.000,00	65.333,36	47.997,71	7.727,69	0,00	55.725,40	-42.274,60	-9.607,96	
13	1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	21.000,00	14.000,00	10.293,04	1.762,33	0,00	12.055,37	-8.944,63	-1.944,63	
14	1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	21.000,00	14.000,00	10.293,04	1.762,33	0,00	12.055,37	-8.944,63	-1.944,63	
15	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.000.000,00	1.333.333,36	2.195.899,52	278.598,24	0,00	2.474.497,76	474.497,76	1.141.164,40	
16	1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000.000,00	1.333.333,36	2.195.899,52	278.598,24	0,00	2.474.497,76	474.497,76	1.141.164,40	
17	1328.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	2.000.000,00	1.333.333,36	2.195.899,52	278.598,24	0,00	2.474.497,76	474.497,76	1.141.164,40	
18	1328.10.00.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	1.500.000,00	1.000.000,00	2.195.899,52	278.598,24	0,00	2.474.497,76	974.497,76	1.474.497,76	
19	1328.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	1.500.000,00	1.000.000,00	2.195.899,52	278.598,24	0,00	2.474.497,76	974.497,76	1.474.497,76	
20	1328.10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	1.500.000,00	1.000.000,00	2.195.899,52	278.598,24	0,00	2.474.497,76	974.497,76	1.474.497,76	
21	1328.20.00.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	500.000,00	333.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-333.333,36	
22	1328.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	500.000,00	333.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-333.333,36	
23	1328.20.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	500.000,00	333.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-333.333,36	
24	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.805.000,00	1.203.333,28	1.040.499,52	134.859,45	0,00	1.175.358,97	-629.641,03	-27.974,31	
25	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	1.333,28	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-1.333,28	
26	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB	2.000,00	1.333,28	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-1.333,28	
27	1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB RPPS	2.000,00	1.333,28	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-1.333,28	
28	1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	1.000,00	666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-666,64	
29	1912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	1.000,00	666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-666,64	
30	1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	1.000,00	666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-666,64	
31	1912.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	1.000,00	666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-666,64	
32	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.802.000,00	1.201.333,36	1.040.499,52	134.859,45	0,00	1.175.358,97	-626.641,03	-25.974,39	
33	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.802.000,00	1.201.333,36	1.040.499,52	134.859,45	0,00	1.175.358,97	-626.641,03	-25.974,39	
34	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.800.000,00	1.200.000,00	1.039.323,34	134.694,51	0,00	1.174.017,85	-625.982,15	-25.982,15	
35	1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.800.000,00	1.200.000,00	1.039.323,34	134.694,51	0,00	1.174.017,85	-625.982,15	-25.982,15	
36	1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.800.000,00	1.200.000,00	1.039.323,34	134.694,51	0,00	1.174.017,85	-625.982,15	-25.982,15	
37	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00	1.333,36	1.176,18	164,94	0,00	1.341,12	-658,88	7,76	
38	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00	1.333,36	1.176,18	164,94	0,00	1.341,12	-658,88	7,76	
39	1922.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00	1.333,36	1.176,18	164,94	0,00	1.341,12	-658,88	7,76	
40	1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.000,00	666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-666,64	
41	1932.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	1.000,00	666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-666,64	
42	1932.99.00.00	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-666,64	
43	1932.99.01.00	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-666,64	
44	1932.99.01.01	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-666,64	
45	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES [INTRA-ORÇAM]	12.973.000,00	8.648.866,72	6.973.978,36	1.053.638,62	0,00	8.027.616,98	-4.945.383,02	-621.049,74	
46	7200.00.00.00	RECEITAS SOCIAIS [INTRA-ORÇAM]	12.973.000,00	8.648.866,72	6.973.978,36	1.053.638,62	0,00	8.027.616,98	-4.945.383,02	-621.049,74	
47	7210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS [INTRA-ORÇAM]	12.973.000,00	8.648.866,72	6.973.978,36	1.053.638,62	0,00	8.027.616,98	-4.945.383,02	-621.049,74	
48	7210.29.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS [INTRA-ORÇAM]	8.467.000,00	5.644.866,72	4.345.478,36	678.138,62	0,00	5.023.616,98	-3.443.383,02	-621.049,74	
49	7210.29.01.00	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	80.000,00	53.333,36	13.675,99	5.182,24	0,00	18.858,23	-61.141,77	-34.475,13	
50	7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	7.143.000,00	4.762.000,00	3.581.738,87	551.341,74	0,00	4.133.080,61	-3.009.919,39	-628.919,39	
51	7210.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	1.220.000,00	813.333,36	741.714,70	120.359,16	0,00	960.073,86	-357.926,14	48.740,50	
52	7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	24.000,00	16.000,00	8.346,80	1.255,48	0,00	9.604,28	-14.395,72	-6.395,72	
53	7210.29.13.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL [INTRA-ORÇAM]	4.506.000,00	3.004.000,00	2.623.500,00	375.500,00	0,00	3.004.000,00	-1.502.000,00	0,00	
54	7210.29.13.01	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - CÂMARA	252.000,00	168.000,00	147.000,00	21.000,00	0,00	168.000,00	-84.000,00	0,00	

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

alancete da Receita de 01/08/2009 à 31/08/2009

Ítem	Código	Especificação da Receita	ARRECADADAÇÃO			DIFERENÇA				
			Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
56	7210.29.13.02	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - PREFEITURA	3.720.000,00	2.480.000,00	2.170.000,00	310.000,00	0,00	310.000,00	-1.240.000,00	0,00
57	7210.29.13.03	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - UNIFAE	480.000,00	320.000,00	280.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	-320.000,00	0,00
58	7210.29.13.04	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - EMURVI	54.000,00	36.000,00	31.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	-36.000,00	0,00
		*** TOTAL ORÇAMENTARIO	21.142.500,00	14.095.000,00	12.465.821,80	1.817.016,82	0,00	1.817.016,82	14.282.838,42	187.838,42
300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES			461.384,07	67.358,58	0,00	67.358,58	528.742,65	
311	5311.00.00.00	INSS - FOLHA PAGTO			2.209,70	354,08	0,00	354,08	2.563,78	
312	5312.00.00.00	FINANC CREDITIVISTA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
313	5313.00.00.00	SEGURO VIDA			12.019,45	1.752,19	0,00	1.752,19	13.771,64	
315	5315.00.00.00	IRRF			161.081,21	25.775,87	0,00	25.775,87	186.857,08	
316	5316.00.00.00	FINANC CEF			31.283,52	4.420,32	0,00	4.420,32	35.703,84	
317	5317.00.00.00	MENSALIDADE SINDICAL			55.468,10	8.332,62	0,00	8.332,62	63.800,72	
318	5318.00.00.00	CONTRIB ASSISTENCIAL			22.694,33	1.733,09	0,00	1.733,09	24.427,42	
319	5319.00.00.00	CONTRIB SINDICAL			380,91	0,00	0,00	0,00	380,91	
321	5321.00.00.00	INSS - SERVIÇOS			281,69	39,38	0,00	39,38	321,07	
322	5322.00.00.00	ISS			250,43	21,32	0,00	21,32	271,75	
324	5324.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA			49.121,49	6.862,25	0,00	6.862,25	55.983,74	
325	5325.00.00.00	CONTRIB CONFEDERATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
326	5326.00.00.00	FINANC NOSSA CAIXA			123.539,05	17.756,93	0,00	17.756,93	141.295,98	
327	5327.00.00.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS			3.054,19	310,53	0,00	310,53	3.364,72	
500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS			82.368,00	0,00	0,00	0,00	82.368,00	
511	5511.00.00.00	SUPRIMENTO FINANCEIRO - PREFEITURA			82.368,00	0,00	0,00	0,00	82.368,00	
900	5900.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS			649.508,79	294,63	0,00	294,63	649.803,42	
911	5911.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS			649.508,79	294,63	0,00	294,63	649.803,42	
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTARIO			1.193.260,86	67.653,21	0,00	67.653,21	1.260.914,07	

SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
BANCOS CONTA MOVIMENTO
BANCOS CONTA VINCULADA
TOTAL DE CAIXA E BANCOS

75.330,14
27.343.472,68
27.418.802,82

TOTAL GERAL

42.962.555,31

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Agosto de 2009

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-1637150-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 1 / 3)

Data: 14/09/2009 10:14
Sistema CECAM

alancete da Despesa do período de 01/08/2009 até 31/08/2009

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	Inicial	Alteração	Dotação Autorizada	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Empenhado		Liquidad		Pago		Processado	
								Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período		Atual
- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUN		21.142.500,00		21.142.500,00	13.548.315,78	13.548.315,78		6.663.845,38	910.338,84	7.594.184,22	913.784,17	5.755.768,00	908.165,55	6.663.335,55	910.410,51
- ADMINISTRAÇÃO		936.000,00		936.000,00	745.545,03	745.545,03		175.993,42	14.461,55	190.454,97	17.906,88	141.298,40	14.783,19	156.081,59	14.533,22
- ADMINISTRAÇÃO		936.000,00		936.000,00	745.545,03	745.545,03		175.993,42	14.461,55	190.454,97	17.906,88	141.298,40	14.783,19	156.081,59	14.533,22
4 - Administração		936.000,00		936.000,00	745.545,03	745.545,03		175.993,42	14.461,55	190.454,97	17.906,88	141.298,40	14.783,19	156.081,59	14.533,22
122 - Administração Geral		936.000,00		936.000,00	745.545,03	745.545,03		175.993,42	14.461,55	190.454,97	17.906,88	141.298,40	14.783,19	156.081,59	14.533,22
57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST P		180.000,00		180.000,00	180.000,00	180.000,00		175.993,42	14.461,55	190.454,97	17.906,88	141.298,40	14.783,19	156.081,59	14.533,22
1076 - AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SE	12	180.000,00		180.000,00	180.000,00	180.000,00		175.993,42	14.461,55	190.454,97	17.906,88	141.298,40	14.783,19	156.081,59	14.533,22
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INS		756.000,00		756.000,00	565.545,03	565.545,03		101.578,31	12.052,31	113.630,62	12.052,31	92.431,57	9.146,74	101.578,31	12.052,31
31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	1	173.000,00		173.000,00	59.389,38	59.389,38		57.928,04	8.753,30	66.681,34	8.753,30	50.871,95	7.056,09	57.928,04	8.753,30
1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1							18.965,52	2.431,58	19.397,10	2.431,58	16.965,52	1.573,82	16.965,52	2.431,58
31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO D	1							3.965,84	642,77	4.608,61	642,77	3.965,84	292,17	3.965,84	642,77
33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE	1							1.509,02	224,66	1.733,68	224,66	1.509,02	224,66	1.509,02	224,66
37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SER	1							5.819,98		5.819,98		5.819,98		5.819,98	
43 - 13º SALÁRIO	1							1.577,06		1.577,06		1.577,06		1.577,06	
44 - FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO	1							1.577,07		1.577,07		1.577,07		1.577,07	
45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1							3.154,12		3.154,12		3.154,12		3.154,12	
46 - FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	1							9.080,66		9.080,66		9.080,66		9.080,66	
99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL	1							441,01		441,01		441,01		441,01	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	11.000,00		11.000,00	5.380,08	5.380,08		5.178,91	441,01	5.619,92	441,01	4.737,90	441,01	5.178,91	441,01
2 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2							4.332,50	4.332,50	4.332,50	4.332,50	2.942,50	358,00	2.942,50	358,00
3.1.90.34 - OUTRAS DESPESAS DECORR	3	7.000,00		7.000,00	2.667,50	2.667,50		1.790,00	1.790,00	1.790,00	1.790,00	2.184,50	358,00	2.184,50	358,00
3.1.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3							11.825,88	3.356,16	15.182,04	784,00	8.856,72	7.846,84	1.009,88	8.856,72
1 - SUBSTITUIÇÃO DE MÁQUINA DE OBRA (ART	4	25.000,00		25.000,00	12.808,12	12.808,12		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.297,84	304,00	1.601,84	304,00
1 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	4							1.255,88		1.255,88		348,88		348,88	
7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4							3.192,00		3.192,00		3.048,00		3.192,00	
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	4							1.898,00		1.898,00		1.738,00		1.898,00	
17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE	4							793,02		793,02		793,02		793,02	
22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS	4							15,50		15,50		15,50		15,50	
26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4							460,80		460,80		460,80		460,80	
45 - MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO	4							210,68		210,68		210,68		210,68	
99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4							6.719,30		6.719,30		4.390,60		5.363,21	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS CO	5	10.000,00		10.000,00	2.442,47	2.442,47		2.194,32		2.194,32		4.390,60		972,61	
8 - PEDÁGIOS	5							3.000,00		3.000,00		671,30		134,38	
99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇ	5							3.719,30		3.719,30		3.719,30		838,23	
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	25.000,00		25.000,00	10.230,00	10.230,00		14.770,00		14.770,00		11.075,00		715,00	
1 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNIC	6							14.770,00		14.770,00		11.075,00		715,00	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI	7	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		31.318,52		31.318,52		19.599,89		2.583,95	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI	8	60.000,00		60.000,00	27.917,48	27.917,48		785,60		785,60		785,60		785,60	
1 - ASSINATURAS DE PERÍODICOS E AN	8							4.200,00		4.200,00		2.100,00		350,00	
8 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	8							11.950,00		11.950,00		7.191,10		1.129,65	
11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	8							80,00		80,00		80,00		80,00	
17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	8							2.060,00		2.060,00		80,00		80,00	
19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	8							3.559,30		3.559,30		3.559,30		200,00	
22 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CON	8							5.400,00		5.400,00		2.540,27		340,30	
58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8							2.032,00		2.032,00		2.032,00		120,00	
63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	8							1.251,62		1.251,62		1.251,62		1.251,62	
69 - SERVIÇOS EM GERAL	8							400,000,00		400,000,00		270,00		270,00	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	9	400.000,00		400.000,00	400.000,00	400.000,00		270,00		270,00		270,00		270,00	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		270,00		270,00		270,00		270,00	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	11	20.000,00		20.000,00	19.730,00	19.730,00		270,00		270,00		270,00		270,00	
35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMEN	11							270,00		270,00		270,00		270,00	

Data: 14/09/2009 10:14
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

lançete da Despesa do período de 01/08/2009 até 31/08/2009

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	Inicial	Alteração	Dotação		Empenhado		A Pagar		Liquidação		Pago		Processado
				Atualizado	Disponível	Reservado	No Período	Atual	Anterior	No Período	Anterior	Anterior	Anterior	
- BENEFÍCIOS		11.800.000,00		4.396.270,75	4.396.270,75	895.877,29	7.403.729,25	895.877,29	7.403.729,25	895.877,29	6.507.851,96	895.877,29	6.507.851,96	895.877,29
- BENEFÍCIOS		11.800.000,00		4.396.270,75	4.396.270,75	895.877,29	7.403.729,25	895.877,29	7.403.729,25	895.877,29	6.507.851,96	895.877,29	6.507.851,96	895.877,29
9 - Previdência Social		11.800.000,00		4.396.270,75	4.396.270,75	895.877,29	7.403.729,25	895.877,29	7.403.729,25	895.877,29	6.507.851,96	895.877,29	6.507.851,96	895.877,29
27 - Previdência do Regime Estatutário		11.800.000,00		4.396.270,75	4.396.270,75	895.877,29	7.403.729,25	895.877,29	7.403.729,25	895.877,29	6.507.851,96	895.877,29	6.507.851,96	895.877,29
19 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTR		40.000,00		40.000,00	40.000,00									
11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENT		40.000,00		40.000,00	40.000,00									
3.3.20.01 - APOSENTADORIAS E REFORMA	18	20.000,00		20.000,00	20.000,00									
3.3.20.03 - PENSÕES	19	20.000,00		20.000,00	20.000,00									
53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		11.760.000,00		4.356.270,75	4.356.270,75	895.877,29	7.403.729,25	895.877,29	7.403.729,25	895.877,29	6.507.851,96	895.877,29	6.507.851,96	895.877,29
1 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		11.760.000,00		4.356.270,75	4.356.270,75	895.877,29	7.403.729,25	895.877,29	7.403.729,25	895.877,29	6.507.851,96	895.877,29	6.507.851,96	895.877,29
3.3.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMA	13	9.400.000,00		3.403.339,12	3.403.339,12	725.277,63	5.996.660,88	725.277,63	5.996.660,88	725.277,63	5.271.383,25	725.277,63	5.271.383,25	725.277,63
1 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - RPPS	13	9.400.000,00		3.403.339,12	3.403.339,12	725.277,63	5.996.660,88	725.277,63	5.996.660,88	725.277,63	5.271.383,25	725.277,63	5.271.383,25	725.277,63
6 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - RPPS	13					348.636,77	348.636,77	348.636,77	348.636,77	348.636,77	282,66	348.636,77	282,66	348.636,77
3.3.90.03 - PENSÕES	14	2.300.000,00		893.121,05	893.121,05	170.572,60	1.406.876,95	170.572,60	1.406.876,95	170.572,60	1.236.306,35	170.572,60	1.236.306,35	170.572,60
1 - PENSÕES - PESSOAL CIVIL - RPPS	14	2.300.000,00		893.121,05	893.121,05	170.572,60	1.406.876,95	170.572,60	1.406.876,95	170.572,60	1.236.306,35	170.572,60	1.236.306,35	170.572,60
3 - 13º SALÁRIO - PENSIONISTA - PESSOA	14													
3.3.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDE	15	5.000,00		5.000,00	5.000,00	27,06	189,42	27,06	189,42	27,06	162,36	27,06	162,36	27,06
2 - SALÁRIO FAMILIA - INATIVO - PESSOA	16	5.000,00		4.810,58	4.810,58	27,06	189,42	27,06	189,42	27,06	162,36	27,06	162,36	27,06
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	17	50.000,00		50.000,00	50.000,00	27,06	189,42	27,06	189,42	27,06	162,36	27,06	162,36	27,06
- RESERVAS		8.406.500,00		8.406.500,00	8.406.500,00									
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		8.406.500,00		8.406.500,00	8.406.500,00									
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		8.406.500,00		8.406.500,00	8.406.500,00									
7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		8.406.500,00		8.406.500,00	8.406.500,00									
2 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		8.006.500,00		8.006.500,00	8.006.500,00									
7799.99 - RESERVA PARA O RPPS	20	8.006.500,00		8.006.500,00	8.006.500,00									
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000,00		400.000,00	400.000,00									
10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000,00		400.000,00	400.000,00									
9.99.99 - RESERVA PARA O RPPS	21	400.000,00		400.000,00	400.000,00									
TAL ORÇAMENTÁRIO		21.142.500,00		13.548.315,78	13.548.315,78	910.338,84	7.594.184,22	930.250,67	7.574.344,06	913.784,17	6.660.559,89	905.155,55	6.663.933,55	910.410,51
5.1.11.01 - RESTOS A PAGAR DE 2008 - I	5001													
5.1.21.01 - RESTOS A PAGAR DE 2005 - I	5002													
5.3.11.00 - INSS - FOLHA PAGTO	5311													
5.3.13.00 - SEGURO VIDA	5313													
5.3.15.00 - IRRF	5315													
5.3.16.00 - FINANÇ CEF	5316													
5.3.17.00 - MENSALIDADE SINDICAL	5317													
5.3.18.00 - CONTRIB ASSISTENCIAL	5318													
5.3.19.00 - CONTRIB SINDICAL	5319													
5.3.21.00 - INSS - SERVIÇOS	5321													
5.3.22.00 - ISS	5322													
5.3.24.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324													
5.3.26.00 - FINANÇ NOSSA CAIXA	5326													
5.3.27.00 - VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDA	5327													
5.9.11.00 - DESPESAS A REGULARIZAR	5911													
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO														
TOTAL														

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO
MÊS DE JULHO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.009.**

(Conforme Lei Municipal nº. 266, de 22/12/98 e nº. 279, de 19/03/99).

Nº. PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	PAGAMENTO
Pregão Presencial nº. 007/09	André Luis Braz ME.	Fornecimento de itens vencidos, a serem utilizados na obra de construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Santo Antônio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.	R\$ 34.153,80	30 dias
Pregão Presencial nº. 007/09	N. B. Cristaldi EPP.	Fornecimento de itens vencidos, a serem utilizados na obra de construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Santo Antônio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.	R\$ 12.250,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 007/09	Casa Cristal Materiais de Construção LTDA EPP.	Fornecimento de itens vencidos, a serem utilizados na obra de construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Santo Antônio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.	R\$ 8.450,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 007/09	Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.	Fornecimento de itens vencidos, a serem utilizados na obra de construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Santo Antônio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.	R\$ 879,50	30 dias
Pregão Presencial nº. 007/09	João Tavares & CIA LTDA EPP.	Fornecimento de itens vencidos, a serem utilizados na obra de construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Santo Antônio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.	R\$ 1.220,00	30 dias
Convite nº. 004/09	Brandino & CIA LTDA.	Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, de forma contínua, de vigilância interna e externa, com efetiva cobertura das seguintes obras: Segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município; e Construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Santo Antônio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.	R\$ 171,00 Itens 01 e 02, e R\$ 155,00 Item 03	01 dia
Cotação de Preços nº. 017/09	Paulo Eduardo Bittencourt Noronha ME.	Contratação de empresa especializada, para execução de serviços, correspondente ao plantio de grama do tipo esmeralda e outros serviços na EMEI. Sara Salomão, localizada na Rua Sebastião Pessoa de Almeida s/nº, no Jardim Primavera, neste Município.	R\$ 14.050,00	01 dia
Cotação de Preços nº. 018/09	Brandino & CIA LTDA.	Contratação de empresa especializada, para execução de obras de engenharia, correspondente a reforma da EMEI. Sara Salomão, localizada na Rua Sebastião Pessoa de Almeida s/nº, no Jardim Primavera, neste Município.	R\$ 4.950,00	01 dia
Instrumento Contratual nº. 121/09	R. Marudi de Oliveira ME.	Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, sem vínculos empregatícios, na área da informática, para atendimento das necessidades da sede da EMURVI.	R\$ 1.050,00 mensais	03 dias
Processo nº. 120/09	Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.	Convênio de estágio conforme Lei Municipal nº. 803/02.	R\$ 3.206,14	Todo dia 15 do mês subsequente
Processo nº. 349/09	Simone Aparecida Dominato Braz - ME.	Aquisição de materiais diversos, a serem utilizados na execução dos serviços de reforma e pintura da EMEI. Sandra Matielo, localizada na Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº. 243, no Bairro Santo André, neste Município.	R\$ 2.597,55	30 dias
Processo nº. 362/09	Casa Cristal Materiais de Construção LTDA.	Aquisição de materiais diversos, a serem utilizados na execução dos serviços de reforma e pintura da EMEI. Sandra Matielo, localizada na Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº. 243, no Bairro Santo André, neste Município.	R\$ 2.281,24	30 dias
Processo nº. 365/09	Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.	Aquisição de materiais diversos, a serem utilizados na execução dos serviços de reforma e pintura da EMEI. Sandra Matielo, localizada na Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº. 243, no Bairro Santo André, neste Município.	R\$ 2.030,50	30 dias
Processo nº. 374/09	Transportadora e Terraplenagem Bassi LTDA - EPP.	Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de terraplenagem na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.	R\$ 3.200,00	31 dias
Processo nº. 375/09	Transportadora e Terraplenagem Bassi LTDA - EPP.	Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de terraplenagem na obra de construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Santo Antônio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.	R\$ 3.100,00	31 dias

São João da Boa Vista, 03 de agosto de 2.009.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Setor de Compras e Licitações

RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA EMURVI NO MÊS DE JULHO DE 2.009

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de julho do Exercício Financeiro de 2.009, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 112/09

CONTRATADA – Paulo Eduardo Bitencourt Noronha ME.

OBJETO – Contratação de empresa especializada, para execução de serviços, correspondente ao plantio de grama do tipo esmeralda e outros serviços na EMEI. Sara Salomão, localizada na Rua Sebastião Pessoa de Almeida s/nº, no Jardim Primavera, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 017/09.

REFERÊNCIA – Plantio de grama do tipo esmeralda e outros serviços na EMEI. Sara Salomão, localizada na Rua Sebastião Pessoa de Almeida s/nº, no Jardim Primavera, neste Município. **VALOR –** R\$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA – 01 de julho de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 113/09

CONTRATADA – Brandino & CIA LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada, para execução de obras de engenharia, correspondente a reforma da EMEI. Sara Salomão, localizada na Rua Sebastião Pessoa de Almeida s/nº, no Jardim Primavera, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 018/09.

REFERÊNCIA – Reforma da EMEI. Sara Salomão, localizada na Rua Sebastião Pessoa de Almeida s/nº, no Jardim Primavera, neste Município. **VALOR –** R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA – 01 de julho de 2.009.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 114/09

CONTRATADA – Olaria Cirto LTDA ME.

OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de uma área de recreação na EMEI. Maria Angelina Severiano, localizada na Rua João Batista Dornellas, nº. 35, no Jardim Progresso, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 006/09 e Instrumento Contratual nº. 102/09.

REFERÊNCIA – Construção de uma área de recreação na EMEI. Maria Angelina Severiano, localizada na Rua João Batista Dornellas, nº. 35, no Jardim Progresso, neste Município. **VALOR ADITADO –** R\$ 1.058,00 (hum mil e cinquenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA – 07 de julho de 2.009.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 115/09

CONTRATADA – Delcat Serviços e Comércio LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para conclusão da obra de construção de uma área de recreação na EMEI.

Maria Angelina Severiano, localizada na Rua João Batista Dornellas, nº. 35, no Jardim Progresso, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 009/09 e Instrumento Contratual nº. 069/09.

REFERÊNCIA – Construção de uma área de recreação na EMEI. Maria Angelina Severiano, localizada na Rua João Batista Dornellas, nº. 35, no Jardim Progresso, neste Município.

PRAZO – Até o dia 13 de agosto de 2.009.

DATA DE ASSINATURA – 13 de julho de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 116/09

CONTRATADA – André Luis Braz ME.

OBJETO – Fornecimento dos Lotes nº. 01, 02 e 06, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/09, a serem utilizados na obra de construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Santo Antônio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.

REFERÊNCIA – Construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Santo Antônio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.

VALOR – R\$ 34.153,80 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA – 16 de julho de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 117/09

CONTRATADA – N. B. Cristaldi EPP.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 03, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/09, a ser utilizado na obra de construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Santo Antônio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.

REFERÊNCIA – Construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Santo Antônio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.

VALOR – R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA – 16 de julho de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 118/09

CONTRATADA – Casa Cristal Materiais de Construção LTDA EPP.

OBJETO – Fornecimento dos Lotes nº. 04 e 07, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/09, a serem utilizados na obra de construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Santo Antônio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.

REFERÊNCIA – Construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Santo Antônio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.

VALOR – R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA – 16 de julho de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 119/09

CONTRATADA – Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 05, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/09, a ser utilizado na obra de construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Santo Antônio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.

REFERÊNCIA – Construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Santo Antônio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.

VALOR – R\$ 879,50 (oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA – 16 de julho de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 120/09

CONTRATADA – João Tavares & CIA LTDA EPP.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 08, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/09, a ser utilizado na obra de construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Santo Antônio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.

REFERÊNCIA – Construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Santo Antônio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.

VALOR – R\$ 1.220,00 (hum mil, duzentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA – 16 de julho de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 121/09

CONTRATADA – R. Marudi de Oliveira ME.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sem vínculos empregatícios, na área da informática, para atendimento das necessidades da sede da EMURVI.

REFERÊNCIA – Serviços na área da informática, para atendimento das necessidades da sede da EMURVI.

VALOR – R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) mensais.

DATA DE ASSINATURA – 16 de julho de 2.009.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 122/09

CONTRATADA – J. L. M. Construtora & Engenharia LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para conclusão da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/08 e Instrumento Contratual nº. 183/08.

REFERÊNCIA – Construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.

PRAZO – Até o dia 10 de outubro de 2.009.

DATA DE ASSINATURA – 21 de julho de 2.009.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 123/09

CONTRATADA – Brandino & CIA LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa es-

pecializada, para prestação de serviços, de forma contínua, de vigilância interna e externa, com efetiva cobertura das seguintes obras: Segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município; e Construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Santo Antônio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 004/09.

REFERÊNCIA – Segunda fase da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município; e Construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Santo Antônio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antônio, neste Município.

VALOR – R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais) Itens 01 e 02, e R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) Item 03.

DATA DE ASSINATURA – 24 de julho de 2.009.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 124/09

CONTRATADA – André Luis Braz ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de uma área de recreação na EMEI. Maria Angelina Severiano, localizada na Rua João Batista Dornellas, nº. 35, no Jardim Progresso, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 006/09 e Instrumento Contratual nº. 104/09.

REFERÊNCIA – Construção de uma área de recreação na EMEI. Maria Angelina Severiano, localizada na Rua João Batista Dornellas, nº. 35, no Jardim Progresso, neste Município.

PRAZO – Até o dia 24 de agosto de 2.009.

DATA DE ASSINATURA – 24 de julho de 2.009.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 125/09

CONTRATADA – Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de uma área de recreação na EMEI. Maria Angelina Severiano, localizada na Rua João Batista Dornellas, nº. 35, no Jardim Progresso, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 006/09 e Instrumento Contratual nº. 106/09.

REFERÊNCIA – Construção de uma área de recreação na EMEI. Maria Angelina Severiano, localizada na Rua João Batista Dornellas, nº. 35, no Jardim Progresso, neste Município.

PRAZO – Até o dia 24 de agosto de 2.009.

DATA DE ASSINATURA – 24 de julho de 2.009.

São João da Boa Vista, 03 de agosto de 2.009.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA

Setor de Compras e Licitações

FINAL

FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**ANTONIO GABRIEL FRANQUILINO E OSMARINA
JANUARIO CANDIDO**

Ele, brasileiro, viuvo, com 63 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Benedito Franquilino e Rosa Gabriela.

Ela, brasileira, solteira, com 48 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Cesario Candido e Maria Januario Candido

**EWERTON PATRICIO CUSTODIO E THAIS FERNANDA DOS
SANTOS PEREIRA**

Ele, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Joao Patricio Custodio e Celina Ribeiro Custodio.

Ela, brasileira, solteira, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Julio Cesar Pereira e Djanira Vieira Santos.

GENIVALDO BRAMBILA E RAQUEL SILVA MILITAO

Ele, brasileiro, solteiro, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Arlindo Brambila e Maria Jose Mendonca.

Ela, brasileira, solteira, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Paulo Sousa Militão e Delice Silva Militao.

KLEBER DONIZETI RIBEIRO E VANESSA DOS SANTOS SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Rubens Ribeiro e Dolores Terron Geroni Ribeiro.

Ela, brasileira, solteira, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Carlos da Silva e Aparecida dos Santos Silva. OBS. CONVERSAO DE UNIAO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

LUIS CLAUDIO TEODORO E MARCIA RAMOS MARTINS

Ele, brasileiro, solteiro, com 35 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Joao Teodoro Filho e Santa Ramira Tassoni Teodoro.

Ela, brasileira, solteira, com 35 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Francisco Alves Martins e Wilma Ramos de Assis.

EDSON PINTO DE JESUS E JACIRA MICHELE DOS SANTOS

Ele, brasileiro, solteiro, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Helio Candido de Jesus e Beatriz Ferreira Pinto de Jesus.

Ela, brasileira, solteira, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Jose Antonio dos Santos e Sandra Aparecida Felipe dos Santos. OBS. CONVERSAO DE UNIAO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

THIAGO TEODORO MARTINS E RAQUEL CRISTINA DE FARIA

Ele, brasileiro, solteiro, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Joao Isael Martins e Maria Lourdes Teodoro Martins.

Ela, brasileira, solteira, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Laercio de Faria e Maria Antonia do Carmo Faria.

**JEREMIAS SANTANA DA COSTA JUNIOR E LARISSA ESTEVES
DE OLIVEIRA**

Ele, brasileiro, solteiro, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Jeremias Santana da Costa e Meire Aparecida Araujo.

Ela, brasileira, solteira, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Juscelino de Souza Oliveira e Maria Aparecida Esteves.

JOAO GONCALVES E SANDRA APARECIDA FELIPE

Ele, brasileiro, divorciado, com 53 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Jose Goncalves e Maria Pereira Goncalves.

Ela, brasileira, divorciada, com 45 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Alcides Felipe e Maria Cassiano Felipe. OBS. CONVERSAO DE UNIAO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

CLAUDIO BALBINO VIANA JUNIOR E MAISIA BARBEITOS TEIXEIRA

Ele, brasileiro, solteiro, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Claudio Balbino Viana e Magda Roberta Emilio Viana.

Ela, brasileira, solteira, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luiz Carlos de Lima Teixeira e Rosa Maria Barbeitos Teixeira.

Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.

Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.

ACESSE PELA INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br